

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241022PP00033**

**LICITAÇÃO N°. 00033/2024**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RUA ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO - IBIARA - PB.

CEP: 58980-000 - E-mail: cplibiara@hotmail.com - Tel.: (83) 34541035.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.268/0001-79, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00033/2024, na forma presencial, com critério de julgamento maior desconto por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 020, de 12 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

**Data de abertura da sessão pública: 11/11/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**

Local: no endereço acima indicado.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.**

1.2.**As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.**

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o maior desconto do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos

programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, **dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública**, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação **no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame**, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.8. ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.3. Salienda-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade

determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

#### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 020, de 12 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

#### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, 000022 3390.30 99 - Material de Consumo; 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000089 3390.30 99 - Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 000133 3390.30 99 - Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000210 3390.30 99 - Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental, 000317 3390.30 99 Material de Consumo, 12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE- PNATE, 000330 3390.30 99 - Material de Consumo, 12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 000359 3390.30 99 - Material de Consumo, 12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, 000385 3390.30 99 Material de Consumo, 12 362 1009 2091 Manutenção com o Transporte Escolar- Convênio Estado, 000457 3390.30 99 - Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001033 3390.30 99 - Material de Consumo, 10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU - (MAC) SUS, 001185 3390.30 99 Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08 244 1017 2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 000729 3390.30 99 - Material de Consumo, 08 122 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 000743 3390.30 99 - Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA, 08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS, 001126 3390.30 99 - Material de Consumo, 08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF, 001133 3390.30 99 Material de Consumo, 08 244 1012 2097 Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 001151 3390.30 99 -

Material de Consumo; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 08 243 1012 2127 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 001497 3390.30 99 - Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000899 3390.30 99 - Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000963 3390.30 99 - Material de Consumo.

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - EDIVAN GALDINO MOREIRA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1.Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, as declarações exigidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser apresentadas no envelope Proposta.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

#### **7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2. Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1. A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6. Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão para o Pregoeiro, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o percentual de desconto e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

## **9.0. DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00033/2024  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente lote cotado:

9.2.1.Percentual de desconto: aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Marca: e/ou modelo e outras características se necessário;

9.2.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.



9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.12.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.16.Será desclassificada a proposta que:

9.16.1.Contiver vícios insanáveis;

9.16.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.16.3.Apresentar preços inexequíveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.16.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2.Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6. Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7. Prosseguindo aos trabalhos, o Pregoeiro analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada lote cotado, indicando a proposta de maior percentual de desconto e as demais ordenadas segundo a ordem decrescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1. Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.2. Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.4. A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta de menor desconto:

10.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto sobre o valor do lote.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro:

10.9.1. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% ( por cento).

10.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for registrado pelo Pregoeiro, observada à dinâmica da etapa competitiva.

10.12. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último percentual registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

10.16. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a formulação de lances verbais para o respectivo lote, o Pregoeiro confirmará o porte de cada entidade empresarial participante, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com o percentual da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como



das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em percentual superior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação para tanto.

10.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.20. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.23.2. Empresas brasileiras;

10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.24. Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

10.24.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;

10.24.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.24.4.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.25.Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

10.26.Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

10.27.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do maior desconto final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem inferiores ao desconto mínimo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.1. Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00033/2024  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ emitido em 2024.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão aos 02 último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei, Alvara de Localização e Funcionamento.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VII:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:

12.4.1. Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.5.1. Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, para a apresentação

dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.1.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.5.2. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo.

12.15. No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.18. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - será encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada



e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único percentual de desconto para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. O desconto deverá corresponder a valor expresso em moeda corrente nacional:

13.3.1. Fica estabelecido que havendo divergência de percentuais para um mesmo produto, prevalecerá o de maior desconto;

13.3.2. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar percentual unitário, para qualquer item do lote, inferior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o percentual de desconto estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10. A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.10.1. No endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Pregoeiro, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11. As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1. No endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

## **15.0. DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0. DO CONTRATO**

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da

documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

#### **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei

14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados

personais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: [ibiara.pb.gov.br](http://ibiara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Conceição, Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 24 de Outubro de 2024.

---

EDIVAN GALDINO MOREIRA  
Pregoeiro Oficial



**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - ÔNIBUS								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO	ÔNIBUS	WOLKSVAGEN	ANO: 2022/2023 - PLACA: RLZ-3E44	UNID	1	121.477,59	121.477,59
2	VEÍCULO	ÔNIBUS	WOLKSVAGEN	ANO: 2020/2020 - PLACA-QFD-7E42	UNID	1	121.477,59	121.477,59
3	ÔNIBUS	VW NEOBUS	TH O	- ANO: 2020/2021 - PLACA-RL2 -3E20	UNID	1	121.477,59	121.477,59
4	ÔNIBUS	M. BENZ	-	ANO: 2013 - PLACA - OXO - 3760	UNID	1	121.477,59	121.477,59
5	ÔNIBUS	M. BENZ	NEOBUS	MINI ESC - 2017/2018 - PLACA: QFF-9253	UNID	1	121.477,59	121.477,59
<b>Total do Lote</b>								607.387,95

2 - MAQUINAS PESADAS								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÁ	CARREGADEIRA	VCM	HYUNDAI 2021	UNID	1	39.253,00	39.253,00
2	PÁ	CARREGADEIRA	XCMG	2021	UNID	1	36.135,50	36.135,50
3	MOTONIVELADORA	/PATROL	XCMG	GR1803BR ANO: 2020	UNID	1	42.587,62	42.587,62
<b>Total do Lote</b>								117.976,12

3 - CAMINHÕES E VANS								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAMINHÃO	PIPA	M. BENS	ATRON 2729 -	UNID	1	68.233,05	68.233,05

	ANO:2013/2013 PLACA - OXO-0049					
2	CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 2013/2014 PLACA - NQE-6701	UNID	1	69.390,97	69.390,97	
3	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2019/2019 - PLACA QSE-3498	UNID	1	23.150,50	23.150,50	
4	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2024/2024 - PLACA: SKY-4172	UNID	1	23.150,50	23.150,50	
5	VAN RENOULT (UTI MOVEL) ANO 2021/2022 - PLACA RLV - 1D43	UNID	1	23.150,50	23.150,50	
<b>Total do Lote</b>					207.075,52	

4 - CARROS PEQUENOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLACA - KSB-3826	UNID	1	38.031,27	38.031,27
2	FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA 1167	UNID	1	37.247,44	37.247,44
3	VW NOVO GOL TL MCV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QFP 9663	UNID	1	20.996,43	20.996,43
4	FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2009 - PLACA: MOO 4785	UNID	1	14.341,63	14.341,63
5	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-9A54	UNID	1	38.780,23	38.780,23
6	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2020/2020) QFB 8I32	UNID	1	38.780,23	38.780,23
7	CITROEN / AIRCROSS QSK-3G05 - ANO: 2019/2020	UNID	1	13.454,26	13.454,26
<b>Total do Lote</b>					201.631,49
<b>TOTAL</b>					1.134.071,08

**LOTE: 01**

**VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2022/2023 - PLACA: RLZ-3E44**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	93,04	186,08
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2	472,00	944,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	570,65	1141,30
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4	455,27	1821,07
5	ARO DE RODA	PC	1	822,71	822,71
6	AUTOMATICO	PC	1	514,04	514,04
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	796,82	796,82
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	870,09	870,09
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	1205,07	1205,07
10	BIELETA	PC	2	274,32	548,64
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1	274,15	274,15
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1346,83	1346,83
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1087,71	1087,71
14	BOMBITA	PC	1	686,33	686,33

15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	413,89	413,89
16	BRONZINA FIXA	JG	2	519,22	1038,45
17	BRONZINA MOVEL	JG	2	419,28	838,56
18	BUCHA BIELA	PC	2	58,91	117,81
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	81,33	162,65
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1	89,11	89,11
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1	92,22	92,22
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	84,00	84,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	27,33	27,33
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	109,78	109,78
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	123,55	123,55
26	BUZINA	PC	1	108,03	108,03
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4	1096,89	4387,55
28	CAMISA	JG	1	241,78	241,78
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1	274,22	274,22
30	CANO D'AGUA	PC	1	342,67	342,67
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	959,78	959,78
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	959,78	959,78
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	588,35	588,35
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	729,45	729,45
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2	462,22	924,44
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	319,33	638,67
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	926,22	926,22
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1	2189,78	2189,78
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	1584,22	1584,22
40	CONTRA EIXO	PC	1	364,45	364,45
41	CONTRA PINO	PC	1	412,11	412,11
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	321,33	321,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	341,23	341,23
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1	250,14	250,14
45	ESTABILIZADORA	PC	1	923,22	923,22
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1	789,22	789,22
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	279,03	279,03
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	347,87	347,87
49	CRUZETA CARDAN	PC	1	300,45	300,45
50	CUICAO FREIO	PC	1	644,79	644,79
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	391,78	391,78
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	412,11	412,11
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	659,00	659,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	912,67	912,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	1049,78	1049,78
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1	311,55	311,55
57	EIXO P/GARFO	PC	1	462,11	462,11
58	EMBUCHAMENTO	PC	1	879,11	879,11
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	1003,67	1003,67
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	1096,89	1096,89
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	1187,89	1187,89
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1	1096,89	1096,89
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	959,78	959,78

65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	1096,89	1096,89
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1	959,78	959,78
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	959,78	959,78
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	410,55	410,55
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1	822,45	822,45
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	412,11	412,11
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	412,11	412,11
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	549,22	549,22
74	GARFO DE RÉ	PC	1	412,11	412,11
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1	42,11	42,11
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1	42,11	42,11
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1	48,11	48,11
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1	41,11	41,11
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	1104,45	1104,45
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	552,22	552,22
82	HELICE	PC	1	828,67	828,67
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	690,33	690,33
84	INDUZIDO	PC	1	761,46	761,46
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1	151,63	151,63
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	207,55	207,55
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	828,67	828,67
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	130,22	130,22
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	323,89	323,89
90	JOGO ESCOVA	JG	1	344,67	344,67
91	JOGO GRAXETA	JG	1	175,22	175,22
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	207,55	207,55
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	1721,45	1721,45
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	496,66	496,66
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	568,60	568,60
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	80,45	80,45
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	26,33	26,33
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	200,89	200,89
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	132,40	132,40
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1	45,73	45,73
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1	10,55	10,55
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	959,78	959,78
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	1096,22	1096,22
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	917,67	917,67
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1	96,22	96,22
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1	733,02	733,02
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1	733,02	733,02
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1	913,46	913,46
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1	735,02	735,02
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1	725,68	725,68
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1	695,24	695,24
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	87,00	87,00
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1	69,45	69,45
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1	55,67	55,67

115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1	55,67	55,67
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1	290,00	290,00
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	343,67	343,67
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1	412,11	412,11
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1	412,11	412,11
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1	276,45	276,45
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	206,55	206,55
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	214,55	214,55
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	2751,55	2751,55
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1	686,33	686,33
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	1834,89	1834,89
126	POLIA	PC	1	1096,89	1096,89
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	1096,89	1096,89
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	693,34	693,34
129	PONTA DE CAPA	PC	1	1234,00	1234,00
130	PONTA DE EIXO	PC	1	1834,89	1834,89
131	PARABRISA	PC	1	4254,65	4254,65
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1	48,71	48,71
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1	25,75	25,75
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	256,38	256,38
135	RELE P/PISCA	PC	1	109,78	109,78
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	438,89	438,89
137	REPARO DE PINCE	PC	1	321,33	321,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	459,22	459,22
139	REPARO DO GARFO	PC	1	549,22	549,22
140	REPARO DO S	PC	1	549,22	549,22
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	549,22	549,22
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	686,33	686,33
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	668,16	668,16
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1	101,78	101,78
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1	111,44	111,44
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	268,22	268,22
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	231,33	231,33
148	RETENTOR POLIA	PC	1	105,78	105,78
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	426,00	426,00
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	387,41	387,41
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	415,11	415,11
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	415,11	415,11
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	415,11	415,11
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	369,00	369,00
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	390,78	390,78
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	479,07	479,07
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	437,60	437,60
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	507,11	507,11
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	482,78	482,78
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	369,00	369,00
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	504,11	504,11
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	633,67	633,67
163	S DE REGULAGEM	PC	1	686,33	686,33
164	SAPATA DE FREIO	PC	1	549,22	549,22

165	SEMI EIXO	PC	1	1127,22	1127,22
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1013,45	1013,45
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	802,89	802,89
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	776,55	776,55
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1	959,78	959,78
170	ESTABILIZADORA	PC	1	1834,89	1834,89
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	732,45	732,45
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1009,85	1009,85
173	TAMPA COMANDO	PC	1	1233,00	1233,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
175	TAMPA LATERAL	PC	1	1234,00	1234,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1101,45	1101,45
177	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	412,11	412,11
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	341,70	341,70
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	338,30	338,30
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	271,00	271,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	1192,67	1192,67
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	274,22	274,22
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	1096,89	1096,89
184	TUCHE	PC	1	1375,89	1375,89
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	121,68	121,68
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	274,22	274,22
187	VALVULA DESCARGA	PC	1	528,79	528,79
188	VALVULA ESCAPE	PC	1	69,45	69,45
188	VALVULA PEDAL	PC	1	689,53	689,53
189	VARETA DO TUCHE	PC	1	69,45	69,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>121.477,59</b>

**LOTE: 01**

**VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2020/2020 - PLACA-QFD-7E42**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	93,04	186,08
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2	472,00	944,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	570,65	1141,30
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4	455,27	1821,07
5	ARO DE RODA	PC	1	822,71	822,71
6	AUTOMATICO	PC	1	514,04	514,04
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	796,82	796,82
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	870,09	870,09
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	1205,07	1205,07
10	BIELETA	PC	2	274,32	548,64
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1	274,15	274,15
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1346,83	1346,83
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1087,71	1087,71
14	BOMBITA	PC	1	686,33	686,33
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	413,89	413,89
16	BRONZINA FIXA	JG	2	519,22	1038,45
17	BRONZINA MOVEL	JG	2	419,28	838,56
18	BUCHA BIELA	PC	2	58,91	117,81
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	81,33	162,65



20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1	89,11	89,11
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1	92,22	92,22
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	84,00	84,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	27,33	27,33
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	109,78	109,78
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	123,55	123,55
26	BUZINA	PC	1	108,03	108,03
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4	1096,89	4387,55
28	CAMISA	JG	1	241,78	241,78
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1	274,22	274,22
30	CANO D'AGUA	PC	1	342,67	342,67
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	959,78	959,78
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	959,78	959,78
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	588,35	588,35
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	729,45	729,45
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2	462,22	924,44
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	319,33	638,67
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	926,22	926,22
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1	2189,78	2189,78
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	1584,22	1584,22
40	CONTRA EIXO	PC	1	364,45	364,45
41	CONTRA PINO	PC	1	412,11	412,11
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	321,33	321,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	341,23	341,23
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1	250,14	250,14
45	ESTABILIZADORA	PC	1	923,22	923,22
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1	789,22	789,22
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	279,03	279,03
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	347,87	347,87
49	CRUZETA CARDAN	PC	1	300,45	300,45
50	CUICAO FREIO	PC	1	644,79	644,79
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	391,78	391,78
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	412,11	412,11
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	659,00	659,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	912,67	912,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	1049,78	1049,78
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1	311,55	311,55
57	EIXO P/GARFO	PC	1	462,11	462,11
58	EMBUCHAMENTO	PC	1	879,11	879,11
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	1003,67	1003,67
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	1096,89	1096,89
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	1187,89	1187,89
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1	1096,89	1096,89
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	959,78	959,78
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	1096,89	1096,89
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1	959,78	959,78
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	959,78	959,78
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	410,55	410,55

70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1	822,45	822,45
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	412,11	412,11
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	412,11	412,11
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	549,22	549,22
74	GARFO DE RÉ	PC	1	412,11	412,11
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1	42,11	42,11
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1	42,11	42,11
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1	48,11	48,11
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1	41,11	41,11
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	1104,45	1104,45
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	552,22	552,22
82	HELICE	PC	1	828,67	828,67
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	690,33	690,33
84	INDUZIDO	PC	1	761,46	761,46
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1	151,63	151,63
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	207,55	207,55
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	828,67	828,67
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	130,22	130,22
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	323,89	323,89
90	JOGO ESCOVA	JG	1	344,67	344,67
91	JOGO GRAXETA	JG	1	175,22	175,22
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	207,55	207,55
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	1721,45	1721,45
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	496,66	496,66
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	568,60	568,60
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	80,45	80,45
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	26,33	26,33
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	200,89	200,89
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	132,40	132,40
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1	45,73	45,73
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1	10,55	10,55
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	959,78	959,78
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	1096,22	1096,22
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	917,67	917,67
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1	96,22	96,22
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1	733,02	733,02
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1	733,02	733,02
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1	913,46	913,46
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1	735,02	735,02
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1	725,68	725,68
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1	695,24	695,24
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	87,00	87,00
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1	69,45	69,45
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1	55,67	55,67
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1	55,67	55,67
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1	290,00	290,00
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	343,67	343,67
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1	412,11	412,11
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1	412,11	412,11

120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1	276,45	276,45
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	206,55	206,55
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	214,55	214,55
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	2751,55	2751,55
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1	686,33	686,33
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	1834,89	1834,89
126	POLIA	PC	1	1096,89	1096,89
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	1096,89	1096,89
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	693,34	693,34
129	PONTA DE CAPA	PC	1	1234,00	1234,00
130	PONTA DE EIXO	PC	1	1834,89	1834,89
131	PARABRISA	PC	1	4254,65	4254,65
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1	48,71	48,71
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1	25,75	25,75
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	256,38	256,38
135	RELE P/PISCA	PC	1	109,78	109,78
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	438,89	438,89
137	REPARO DE PINCE	PC	1	321,33	321,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	459,22	459,22
139	REPARO DO GARFO	PC	1	549,22	549,22
140	REPARO DO S	PC	1	549,22	549,22
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	549,22	549,22
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	686,33	686,33
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	668,16	668,16
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1	101,78	101,78
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1	111,44	111,44
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	268,22	268,22
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	231,33	231,33
148	RETENTOR POLIA	PC	1	105,78	105,78
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	426,00	426,00
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	387,41	387,41
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	415,11	415,11
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	415,11	415,11
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	415,11	415,11
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	369,00	369,00
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	390,78	390,78
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	479,07	479,07
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	437,60	437,60
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	507,11	507,11
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	482,78	482,78
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	369,00	369,00
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	504,11	504,11
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	633,67	633,67
163	S DE REGULAGEM	PC	1	686,33	686,33
164	SAPATA DE FREIO	PC	1	549,22	549,22
165	SEMI EIXO	PC	1	1127,22	1127,22
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1013,45	1013,45
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	802,89	802,89
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	776,55	776,55
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1	959,78	959,78

170	ESTABILIZADORA	PC	1	1834,89	1834,89
171	SUORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	732,45	732,45
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1009,85	1009,85
173	TAMPA COMANDO	PC	1	1233,00	1233,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
175	TAMPA LATERAL	PC	1	1234,00	1234,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1101,45	1101,45
177	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	412,11	412,11
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	341,70	341,70
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	338,30	338,30
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	271,00	271,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	1192,67	1192,67
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	274,22	274,22
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	1096,89	1096,89
184	TUCHE	PC	1	1375,89	1375,89
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	121,68	121,68
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	274,22	274,22
187	VALVULA DESCARGA	PC	1	528,79	528,79
188	VALVULA ESCAPE	PC	1	69,45	69,45
188	VALVULA PEDAL	PC	1	689,53	689,53
189	VARETA DO TUCHE	PC	1	69,45	69,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>121.477,59</b>

**LOTE: 01**

**ÔNIBUS VW NEOBUS TH O - ANO: 2020/2021 - PLACA-RL2 -3E20**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	93,04	186,08
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	472,00	944,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	570,65	1141,30
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4	455,27	1821,07
5	ARO DE RODA	PC	1	822,71	822,71
6	AUTOMATICO	PC	1	514,04	514,04
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	796,82	796,82
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	870,09	870,09
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	1205,07	1205,07
10	BIELETA	PC	2	274,32	548,64
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1	274,15	274,15
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1346,83	1346,83
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1087,71	1087,71
14	BOMBITA	PC	1	686,33	686,33
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	413,89	413,89
16	BRONZINA FIXA	JG	2	519,22	1038,45
17	BRONZINA MOVEL	JG	2	419,28	838,56
18	BUCHA BIELA	PC	2	58,91	117,81
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	81,33	162,65
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1	89,11	89,11
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1	92,22	92,22
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	84,00	84,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	27,33	27,33
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	109,78	109,78

25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	123,55	123,55
26	BUZINA	PC	1	108,03	108,03
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4	1096,89	4387,55
28	CAMISA	JG	1	241,78	241,78
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1	274,22	274,22
30	CANO D'AGUA	PC	1	342,67	342,67
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	959,78	959,78
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	959,78	959,78
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	588,35	588,35
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	729,45	729,45
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2	462,22	924,44
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	319,33	638,67
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	926,22	926,22
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1	2189,78	2189,78
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	1584,22	1584,22
40	CONTRA EIXO	PC	1	364,45	364,45
41	CONTRA PINO	PC	1	412,11	412,11
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	321,33	321,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	341,23	341,23
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1	250,14	250,14
45	ESTABILIZADORA	pc	1	923,22	923,22
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1	789,22	789,22
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	279,03	279,03
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	347,87	347,87
49	CRUZETA CARDAN	PC	1	300,45	300,45
50	CUICAO FREIO	PC	1	644,79	644,79
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	391,78	391,78
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	412,11	412,11
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	659,00	659,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	912,67	912,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	1049,78	1049,78
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1	311,55	311,55
57	EIXO P/GARFO	PC	1	462,11	462,11
58	EMBUCHAMENTO	PC	1	879,11	879,11
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	1003,67	1003,67
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	1096,89	1096,89
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	1187,89	1187,89
62	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1	1096,89	1096,89
63	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1	959,78	959,78
64	ENGRENAGEM DE 4° FIXA	PC	1	959,78	959,78
65	ENGRENAGEM DE 4° MOVEL	PC	1	959,78	959,78
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	1096,89	1096,89
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1	959,78	959,78
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	959,78	959,78
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	410,55	410,55
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1	822,45	822,45
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	412,11	412,11
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	412,11	412,11
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	549,22	549,22
74	GARFO DE RÉ	PC	1	412,11	412,11

75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1	42,11	42,11
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1	42,11	42,11
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1	48,11	48,11
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1	41,11	41,11
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	1104,45	1104,45
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	552,22	552,22
82	HELICE	PC	1	828,67	828,67
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	690,33	690,33
84	INDUZIDO	PC	1	761,46	761,46
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1	151,63	151,63
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	207,55	207,55
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	828,67	828,67
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	130,22	130,22
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	323,89	323,89
90	JOGO ESCOVA	JG	1	344,67	344,67
91	JOGO GRAXETA	JG	1	175,22	175,22
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	207,55	207,55
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	1721,45	1721,45
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	496,66	496,66
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	568,60	568,60
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	80,45	80,45
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	26,33	26,33
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	200,89	200,89
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	132,40	132,40
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1	45,73	45,73
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1	10,55	10,55
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	959,78	959,78
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	1096,22	1096,22
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	917,67	917,67
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1	96,22	96,22
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1	733,02	733,02
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1	733,02	733,02
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1	913,46	913,46
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1	735,02	735,02
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1	725,68	725,68
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1	695,24	695,24
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	87,00	87,00
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1	69,45	69,45
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1	55,67	55,67
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1	55,67	55,67
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1	290,00	290,00
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	343,67	343,67
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1	412,11	412,11
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1	412,11	412,11
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1	276,45	276,45
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	206,55	206,55
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	214,55	214,55
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	2751,55	2751,55
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1	686,33	686,33



125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	1834,89	1834,89
126	POLIA	PC	1	1096,89	1096,89
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	1096,89	1096,89
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	693,34	693,34
129	PONTA DE CAPA	PC	1	1234,00	1234,00
130	PONTA DE EIXO	PC	1	1834,89	1834,89
131	PARABRISA	PC	1	4254,65	4254,65
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1	48,71	48,71
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1	25,75	25,75
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	256,38	256,38
135	RELE P/PISCA	PC	1	109,78	109,78
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	438,89	438,89
137	REPARO DE PINCE	PC	1	321,33	321,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	459,22	459,22
139	REPARO DO GARFO	PC	1	549,22	549,22
140	REPARO DO S	PC	1	549,22	549,22
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	549,22	549,22
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	686,33	686,33
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	668,16	668,16
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1	101,78	101,78
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1	111,44	111,44
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	268,22	268,22
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	231,33	231,33
148	RETENTOR POLIA	PC	1	105,78	105,78
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	426,00	426,00
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	387,41	387,41
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	415,11	415,11
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	415,11	415,11
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	415,11	415,11
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	369,00	369,00
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	390,78	390,78
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	479,07	479,07
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	437,60	437,60
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	507,11	507,11
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	482,78	482,78
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	369,00	369,00
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	504,11	504,11
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	633,67	633,67
163	S DE REGULAGEM	PC	1	686,33	686,33
164	SAPATA DE FREIO	PC	1	549,22	549,22
165	SEMI EIXO	PC	1	1127,22	1127,22
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1013,45	1013,45
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	802,89	802,89
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	776,55	776,55
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1	959,78	959,78
170	ESTABILIZADORA	PC	1	1834,89	1834,89
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	732,45	732,45
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1009,85	1009,85
173	TAMPA COMANDO	PC	1	1233,00	1233,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	412,11	412,11

175	TAMPA LATERAL	PC	1	1234,00	1234,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1101,45	1101,45
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	412,11	412,11
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	341,70	341,70
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	338,30	338,30
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	271,00	271,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	1192,67	1192,67
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	274,22	274,22
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	1096,89	1096,89
184	TUCHE	PC	1	1375,89	1375,89
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	121,68	121,68
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	274,22	274,22
187	VALVULA DESCARGA	PC	1	528,79	528,79
188	VALVULA ESCAPE	PC	1	69,45	69,45
188	VALVULA PEDAL	PC	1	689,53	689,53
189	VARETA DO TUCHE	PC	1	69,45	69,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>121.477,59</b>

**LOTE: 01**

**ÔNIBUS M. BENZ - ANO: 2013 - PLACA - OXO - 3760**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	93,04	186,08
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	472,00	944,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	570,65	1141,30
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4	455,27	1821,07
5	ARO DE RODA	PC	1	822,71	822,71
6	AUTOMATICO	PC	1	514,04	514,04
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	796,82	796,82
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	870,09	870,09
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	1205,07	1205,07
10	BIELETA	PC	2	274,32	548,64
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1	274,15	274,15
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1346,83	1346,83
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1087,71	1087,71
14	BOMBITA	PC	1	686,33	686,33
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	413,89	413,89
16	BRONZINA FIXA	JG	2	519,22	1038,45
17	BRONZINA MOVEL	JG	2	419,28	838,56
18	BUCHA BIELA	PC	2	58,91	117,81
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	81,33	162,65
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1	89,11	89,11
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1	92,22	92,22
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	84,00	84,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	27,33	27,33
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	109,78	109,78
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	123,55	123,55
26	BUZINA	PC	1	108,03	108,03
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4	1096,89	4387,55
28	CAMISA	JG	1	241,78	241,78
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1	274,22	274,22

30	CANO D'AGUA	PC	1	342,67	342,67
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	959,78	959,78
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	959,78	959,78
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	588,35	588,35
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	729,45	729,45
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2	462,22	924,44
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	319,33	638,67
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	926,22	926,22
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1	2189,78	2189,78
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	1584,22	1584,22
40	CONTRA EIXO	PC	1	364,45	364,45
41	CONTRA PINO	PC	1	412,11	412,11
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	321,33	321,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	341,23	341,23
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1	250,14	250,14
45	ESTABILIZADORA	pc	1	923,22	923,22
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1	789,22	789,22
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	279,03	279,03
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	347,87	347,87
49	CRUZETA CARDAN	PC	1	300,45	300,45
50	CUICAO FREIO	PC	1	644,79	644,79
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	391,78	391,78
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	412,11	412,11
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	659,00	659,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	912,67	912,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	1049,78	1049,78
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1	311,55	311,55
57	EIXO P/GARFO	PC	1	462,11	462,11
58	EMBUCHAMENTO	PC	1	879,11	879,11
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	1003,67	1003,67
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	1096,89	1096,89
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	1187,89	1187,89
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1	1096,89	1096,89
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	959,78	959,78
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	1096,89	1096,89
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1	959,78	959,78
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	959,78	959,78
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	410,55	410,55
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1	822,45	822,45
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	412,11	412,11
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	412,11	412,11
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	549,22	549,22
74	GARFO DE RÉ	PC	1	412,11	412,11
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1	42,11	42,11
77	GRAXO Tratamento químicop/arrefecimento 1l	PC	1	42,11	42,11
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1	48,11	48,11
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1	41,11	41,11

80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	1104,45	1104,45
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	552,22	552,22
82	HELICE	PC	1	828,67	828,67
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	690,33	690,33
84	INDUZIDO	PC	1	761,46	761,46
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1	151,63	151,63
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	207,55	207,55
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	828,67	828,67
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	130,22	130,22
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	323,89	323,89
90	JOGO ESCOVA	JG	1	344,67	344,67
91	JOGO GRAXETA	JG	1	175,22	175,22
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	207,55	207,55
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	1721,45	1721,45
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	496,66	496,66
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	568,60	568,60
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	80,45	80,45
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	26,33	26,33
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	200,89	200,89
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	132,40	132,40
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1	45,73	45,73
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1	10,55	10,55
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	959,78	959,78
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	1096,22	1096,22
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	917,67	917,67
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1	96,22	96,22
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1	733,02	733,02
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1	733,02	733,02
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1	913,46	913,46
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1	735,02	735,02
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1	725,68	725,68
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1	695,24	695,24
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	87,00	87,00
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1	69,45	69,45
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1	55,67	55,67
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1	55,67	55,67
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1	290,00	290,00
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	343,67	343,67
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1	412,11	412,11
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1	412,11	412,11
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1	276,45	276,45
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	206,55	206,55
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	214,55	214,55
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	2751,55	2751,55
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1	686,33	686,33
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	1834,89	1834,89
126	POLIA	PC	1	1096,89	1096,89
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	1096,89	1096,89
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	693,34	693,34
129	PONTA DE CAPA	PC	1	1234,00	1234,00

130	PONTA DE EIXO	PC	1	1834,89	1834,89
131	PARABRISA	PC	1	4254,65	4254,65
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1	48,71	48,71
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1	25,75	25,75
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	256,38	256,38
135	RELE P/PISCA	PC	1	109,78	109,78
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	438,89	438,89
137	REPARO DE PINCE	PC	1	321,33	321,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	459,22	459,22
139	REPARO DO GARFO	PC	1	549,22	549,22
140	REPARO DO S	PC	1	549,22	549,22
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	549,22	549,22
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	686,33	686,33
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	668,16	668,16
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1	101,78	101,78
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1	111,44	111,44
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	268,22	268,22
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	231,33	231,33
148	RETENTOR POLIA	PC	1	105,78	105,78
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	426,00	426,00
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	387,41	387,41
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	415,11	415,11
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	415,11	415,11
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	415,11	415,11
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	369,00	369,00
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	390,78	390,78
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	479,07	479,07
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	437,60	437,60
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	507,11	507,11
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	482,78	482,78
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	369,00	369,00
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	504,11	504,11
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	633,67	633,67
163	S DE REGULAGEM	PC	1	686,33	686,33
164	SAPATA DE FREIO	PC	1	549,22	549,22
165	SEMI EIXO	PC	1	1127,22	1127,22
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1013,45	1013,45
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	802,89	802,89
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	776,55	776,55
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1	959,78	959,78
170	ESTABILIZADORA	PC	1	1834,89	1834,89
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	732,45	732,45
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1009,85	1009,85
173	TAMPA COMANDO	PC	1	1233,00	1233,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
175	TAMPA LATERAL	PC	1	1234,00	1234,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1101,45	1101,45
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	412,11	412,11
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	341,70	341,70
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	338,30	338,30

180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	271,00	271,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	1192,67	1192,67
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	274,22	274,22
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	1096,89	1096,89
184	TUCHE	PC	1	1375,89	1375,89
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	121,68	121,68
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	274,22	274,22
187	VALVULA DESCARGA	PC	1	528,79	528,79
188	VALVULA ESCAPE	PC	1	69,45	69,45
188	VALVULA PEDAL	PC	1	689,53	689,53
189	VARETA DO TUCHE	PC	1	69,45	69,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>121.477,59</b>

**LOTE: 01**

**ÔNIBUS M.BENZ NEOBUS MINI ESC - 2017/2018 - PLACA: QFF-9253**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	93,04	186,08
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2	472,00	944,01
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	570,65	1141,30
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4	455,27	1821,07
5	ARO DE RODA	PC	1	822,71	822,71
6	AUTOMATICO	PC	1	514,04	514,04
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	796,82	796,82
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	870,09	870,09
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	1205,07	1205,07
10	BIELETA	PC	2	274,32	548,64
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1	274,15	274,15
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	1346,83	1346,83
13	BOMBA DE OLEO	PC	1	1087,71	1087,71
14	BOMBITA	PC	1	686,33	686,33
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1	413,89	413,89
16	BRONZINA FIXA	JG	2	519,22	1038,45
17	BRONZINA MOVEL	JG	2	419,28	838,56
18	BUCHA BIELA	PC	2	58,91	117,81
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	81,33	162,65
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1	89,11	89,11
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1	92,22	92,22
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1	84,00	84,00
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1	27,33	27,33
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1	109,78	109,78
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1	123,55	123,55
26	BUZINA	PC	1	108,03	108,03
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4	1096,89	4387,55
28	CAMISA	JG	1	241,78	241,78
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1	274,22	274,22
30	CANO D'ÁGUA	PC	1	342,67	342,67
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1	959,78	959,78
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1	959,78	959,78
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1	588,35	588,35
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	729,45	729,45



35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2	462,22	924,44
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	319,33	638,67
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1	926,22	926,22
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1	2189,78	2189,78
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	1584,22	1584,22
40	CONTRA EIXO	PC	1	364,45	364,45
41	CONTRA PINO	PC	1	412,11	412,11
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	321,33	321,33
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1	341,23	341,23
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1	250,14	250,14
45	ESTABILIZADORA	pc	1	923,22	923,22
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1	789,22	789,22
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1	279,03	279,03
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1	347,87	347,87
49	CRUZETA CARDAN	PC	1	300,45	300,45
50	CUICAO FREIO	PC	1	644,79	644,79
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1	391,78	391,78
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1	412,11	412,11
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1	659,00	659,00
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1	912,67	912,67
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1	1049,78	1049,78
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1	311,55	311,55
57	EIXO P/GARFO	PC	1	462,11	462,11
58	EMBUCHAMENTO	PC	1	879,11	879,11
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1	1003,67	1003,67
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1	1096,89	1096,89
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1	1187,89	1187,89
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1	1096,89	1096,89
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1	959,78	959,78
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1	959,78	959,78
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1	1096,89	1096,89
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1	959,78	959,78
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1	959,78	959,78
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1	410,55	410,55
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1	822,45	822,45
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	412,11	412,11
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	412,11	412,11
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1	549,22	549,22
74	GARFO DE RÉ	PC	1	412,11	412,11
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1	42,11	42,11
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1	42,11	42,11
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1	48,11	48,11
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1	41,11	41,11
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1	1104,45	1104,45
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1	552,22	552,22
82	HELICE	PC	1	828,67	828,67
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	690,33	690,33
84	INDUZIDO	PC	1	761,46	761,46

85	INTERROPTOR DE RE	PC	1	151,63	151,63
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1	207,55	207,55
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1	828,67	828,67
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1	130,22	130,22
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1	323,89	323,89
90	JOGO ESCOVA	JG	1	344,67	344,67
91	JOGO GRAXETA	JG	1	175,22	175,22
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1	207,55	207,55
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	1721,45	1721,45
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	496,66	496,66
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	568,60	568,60
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1	80,45	80,45
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1	26,33	26,33
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	200,89	200,89
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1	132,40	132,40
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1	45,73	45,73
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1	10,55	10,55
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1	959,78	959,78
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1	1096,22	1096,22
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1	917,67	917,67
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1	96,22	96,22
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1	733,02	733,02
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1	733,02	733,02
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1	913,46	913,46
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1	735,02	735,02
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1	725,68	725,68
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1	695,24	695,24
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1	87,00	87,00
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1	69,45	69,45
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1	55,67	55,67
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1	55,67	55,67
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1	290,00	290,00
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1	343,67	343,67
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1	412,11	412,11
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1	412,11	412,11
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1	276,45	276,45
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1	206,55	206,55
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1	214,55	214,55
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1	2751,55	2751,55
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1	686,33	686,33
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1	1834,89	1834,89
126	POLIA	PC	1	1096,89	1096,89
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1	1096,89	1096,89
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1	693,34	693,34
129	PONTA DE CAPA	PC	1	1234,00	1234,00
130	PONTA DE EIXO	PC	1	1834,89	1834,89
131	PARABRISA	PC	1	4254,65	4254,65
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1	48,71	48,71
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1	25,75	25,75
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1	256,38	256,38

135	RELE P/PISCA	PC	1	109,78	109,78
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	438,89	438,89
137	REPARO DE PINCE	PC	1	321,33	321,33
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1	459,22	459,22
139	REPARO DO GARFO	PC	1	549,22	549,22
140	REPARO DO S	PC	1	549,22	549,22
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1	549,22	549,22
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1	686,33	686,33
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1	668,16	668,16
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1	101,78	101,78
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1	111,44	111,44
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	268,22	268,22
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1	231,33	231,33
148	RETENTOR POLIA	PC	1	105,78	105,78
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	426,00	426,00
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1	387,41	387,41
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1	415,11	415,11
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1	415,11	415,11
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1	415,11	415,11
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1	369,00	369,00
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1	390,78	390,78
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1	479,07	479,07
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1	437,60	437,60
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1	507,11	507,11
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1	482,78	482,78
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1	369,00	369,00
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	504,11	504,11
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1	633,67	633,67
163	S DE REGULAGEM	PC	1	686,33	686,33
164	SAPATA DE FREIO	PC	1	549,22	549,22
165	SEMI EIXO	PC	1	1127,22	1127,22
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1013,45	1013,45
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1	802,89	802,89
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	776,55	776,55
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1	959,78	959,78
170	ESTABILIZADORA	PC	1	1834,89	1834,89
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1	732,45	732,45
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	1009,85	1009,85
173	TAMPA COMANDO	PC	1	1233,00	1233,00
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	412,11	412,11
175	TAMPA LATERAL	PC	1	1234,00	1234,00
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1	1101,45	1101,45
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	412,11	412,11
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	341,70	341,70
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	338,30	338,30
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1	271,00	271,00
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1	1192,67	1192,67
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1	274,22	274,22
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1	1096,89	1096,89
184	TUCHE	PC	1	1375,89	1375,89

185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1	121,68	121,68
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1	274,22	274,22
187	VALVULA DESCARGA	PC	1	528,79	528,79
188	VALVULA ESCAPE	PC	1	69,45	69,45
188	VALVULA PEDAL	PC	1	689,53	689,53
189	VARETA DO TUCHE	PC	1	69,45	69,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>121.477,59</b>

**Lote:02:**

**PÁ CARREGADEIRA VCM HYUNDAI 2021**

Item	Descrição	Und	Quant.	Unitário	V. Total
1	OLEO HIDRAULICO 68	PC	1	836,33	836,33
2	DENTE	PC	4	695,26	2781,05
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4	497,63	1990,52
4	FILTRO DE AR	PC	4	439,37	1757,48
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	386,59	1546,37
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	4	534,37	2137,48
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	4	371,37	1485,48
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	1	1401,12	1401,12
9	COLMEIA	PC	1	2744,67	2744,67
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2	650,33	1300,67
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2	417,67	835,33
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	4	565,67	2262,67
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1	1063,22	1063,22
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1	1114,00	1114,00
15	BATERIA 150AMP	PC	1	742,00	742,00
16	AGUA DESLILADA	PC	20	22,33	446,67
17	ADITIVO	PC	5	284,33	1421,67
18	Rolamento	PC	2	614,25	1228,51
19	Retentor do cubo	PC	2	202,35	404,71
20	Celo do cubo	PC	1	317,67	317,67
21	Planetária de satelite	PC	1	535,00	535,00
22	Sensor de fazes	PC	1	304,41	304,41
23	Sensor de rotação	PC	1	300,00	300,00
24	Bucha da balança	PC	2	729,67	1459,33
25	Jogo diferencial dianteiro	PC	1	1671,00	1671,00
26	Jogo diferencial trazeiro	PC	1	1305,67	1305,67
27	Disco de freio	PC	1	565,67	565,67
28	Placa de freio	PC	1	703,33	703,33
29	Mangueira hidraulica	PC	2	736,74	1473,49
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>36.135,50</b>

**Lote:02:**

**PÁ CARREGADEIRA XCMG 2021**

Item	Descrição	Und	Quant.	Unitário	V. Total
1	OLEO HIDRAULICO 68	PC	2	836,33	1672,67
2	DENTE	PC	2	881,33	1762,67
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2	557,33	1114,67
4	FILTRO DE AR	PC	2	649,33	1298,67
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	418,67	837,33
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2	696,67	1393,33

7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2	533,67	1067,33
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	1	1401,33	1401,33
9	COLMEIA	PC	1	2744,67	2744,67
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	1	650,33	650,33
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1	417,67	417,67
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	1	565,67	565,67
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1	1361,00	1361,00
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1	1253,33	1253,33
15	BATERIA 150AMP	PC	1	839,00	839,00
16	AGUA DESLILADA	PC	20	22,33	446,67
17	ADITIVO	PC	20	284,33	5686,67
18	Rolamento	PC	4	556,33	2225,33
19	Retentor do cubo	PC	4	137,33	549,33
20	Celo do cubo	PC	4	317,67	1270,67
21	Planetária de satellite	PC	1	535,00	535,00
22	Sensor de fazes	PC	1	321,33	321,33
23	Sensor de rotação	PC	1	300,00	300,00
24	Bucha da balança	PC	3	729,67	2189,00
25	Jogo diferencial dianteiro	PC	1	1671,00	1671,00
26	Jogo diferencial trazeiro	PC	1	1305,67	1305,67
27	Disco de freio	PC	2	565,67	1131,33
28	Placa de freio	PC	2	703,33	1406,67
29	Mangueira hidraulica	PC	2	917,33	1834,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>39.253,00</b>

**Lote:02**

**MOTONIVELADORA /PATROL XCMG GR1803BR ANO: 2020**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	Dentes	Und	5	204,52	1022,62
2	Filtro Ar	Und	1	338,27	338,27
3	Filtro Combustivel	Und	2	254,66	509,32
4	Filtro Óleo	Und	2	280,69	561,37
5	Filtro Hidraulico	Und	2	480,99	961,97
6	Lamina	Und	2	1373,04	2746,09
7	Parafuso Lamina	Und	10	22,15	221,47
8	Retentor Roda Dianteira	Und	2	113,00	226,00
9	Correia Dentada	Und	1	233,88	233,88
10	Correia Alternador	Und	1	273,59	273,59
11	Disco Freio	Und	2	928,89	1857,77
12	Placa Freio	Und	2	985,00	1970,00
13	Retentor Roda Traseira	Und	2	113,00	226,00
14	Rolamento Roda Dianteira	Und	2	437,20	874,41
15	Rolamento Roda Traseira	Und	2	548,33	1096,67
16	Tampa Alternador	Und	1	411,67	411,67
17	Buchamento da roda dianteira	Und	5	1096,67	5483,33
18	Buchamento roda trazeira	Und	2	1096,67	2193,33
19	Bomba de combustivel	Und	1	2053,64	2053,64
20	Bomba d'agua	Und	1	1568,36	1568,36
21	Bomba de alta	Und	1	1418,59	1418,59
22	Corrente do taner	Und	1	3684,33	3684,33

23	Rolamento do mancal	Und	2	548,33	1096,67
24	Engrenagem das correntes	Und	1	2302,33	2302,33
25	Reparo do piston	Und	4	1258,93	5035,73
26	Unhas do escarificador patrol	Und	5	249,56	1247,78
27	Bateria	Und	1	1088,22	1088,22
28	Lâmpada farol	Und	2	57,00	114,00
29	Lâmpada sinaleira	Und	2	7,27	14,53
30	Mangueira hidraulica	Und	2	877,83	1755,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>42.587,62</b>

**Lote:03:**

**CAMINHÃO PIPA M. BENS ATRON 2729 -ANO:2013/2013 PLACA - OXO-0049**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	Und	5	57,80	289,02
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	578,09	1156,18
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	505,63	1011,26
4	ARANHA CAPA	Und	2	116,00	232,00
5	ARRUELA CAPA	Und	2	250,00	500,00
6	ARRUELA DIFERENCIAL	Und	5	217,67	1088,33
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	Und	5	250,00	1250,00
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Und	1	116,00	116,00
9	BARRA DIREÇÃO	Und	2	442,87	885,74
10	BATERIA 105	Und	1	1147,03	1147,03
11	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	1	250,00	250,00
12	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	998,19	998,19
13	BOMBA DAGUA	Und	1	463,14	463,14
14	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	2	68,11	136,22
15	BUCHA AMORTECEDOR	Und	4	29,00	116,00
16	BUCHA ESTABILIZADOR	Und	2	68,11	136,21
17	BUCHA PINO PASTILHA	Und	1	43,67	43,67
18	CABO ACELERADOR	Und	1	217,67	217,67
19	CAIXA SATELITE	Und	1	2991,67	2991,67
20	CHAVE RODA	Und	1	250,00	250,00
21	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1	625,35	625,35
22	CILINDRO MESTRE	Und	1	800,33	800,33
23	CILINDRO RODA	Und	2	250,00	500,00
24	COLA 3M	Und	1	26,00	26,00
25	COROA E PINHÃO	Und	1	2399,00	2399,00
26	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	310,12	310,12
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	1	308,08	308,08
28	EMBUCHAMENTO	Und	1	790,11	790,11
29	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1	97,31	97,31
30	ESTATOR ALTERNADOR	Und	1	470,46	470,46
31	FAROL	Und	2	699,58	1399,17
32	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	1	326,15	326,15
33	FILTRO SEPARADOR	Und	1	312,81	312,81
34	GARFO EMBREAGEM	Und	1	578,33	578,33
35	GARFO TRANSMISSÃO	Und	1	867,67	867,67
36	GRAXA	Und	1	43,67	43,67
37	HELICE VENTULINA	Und	1	1158,00	1158,00



38	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	635,46	635,46
39	INDUZIDO	Und	1	920,46	920,46
40	KIT EMBREAGEM	Und	1	3045,07	3045,07
41	LAMPADAS FAROL	Und	2	38,85	77,70
42	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2	6,49	12,99
43	LANTERNA DIANTEIRA	Und	2	170,36	340,71
44	LANTERNA TRASEIRA	Und	2	312,69	625,38
45	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	2	417,44	834,88
46	LONA FREIO TRASEIRA	Und	2	489,38	978,77
47	LUVA PINHÃO	Und	2	1158,00	2316,00
48	LUVA TRANSMISSÃO	Und	2	1158,00	2316,00
49	MACACO	Und	1	723,67	723,67
50	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	507,00	507,00
51	MANGUEIRA FREIO	Und	1	361,67	361,67
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	1	869,00	869,00
53	MANGUEIRA RADIADOR	Und	1	361,67	361,67
54	MANGUEIRA TURBINA	Und	1	434,33	434,33
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und	2	989,50	1979,00
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2	913,68	1827,37
57	MOLA PARABOLICA	Und	2	1396,33	2792,67
58	PARABRISA	Und	1	3192,76	3192,76
59	PARAFUSO RODA	Und	10	58,00	580,00
60	PINO PASTILHA FREIO	Und	2	29,00	58,00
61	PLANETARIA	Und	2	579,33	1158,67
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	2	1046,45	2092,89
63	PORCA CAPA	Und	2	100,67	201,33
64	PORCA RODA	Und	5	26,00	130,00
65	RADIADOR	Und	1	2399,00	2399,00
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Und	1	187,67	187,67
67	REPARO PASTILHA FREIO	Und	1	125,33	125,33
68	REPARO PINÇA FREIO	Und	1	250,00	250,00
69	RESERVATORIO DAGUA	Und	1	699,05	699,05
70	RETENTOR CAMBIO	Und	2	91,24	182,48
71	RETENTOR PINHÃO	Und	2	107,78	215,57
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	2	183,20	366,41
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	2	181,79	363,57
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2	38,33	76,67
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	Und	2	250,00	500,00
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	392,79	785,57
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2	401,31	802,63
78	ROTOR ALTERNADOR	Und	1	729,40	729,40
79	SATELITE	Und	1	499,67	499,67
80	SELO BLOCO	Und	1	29,00	29,00
81	SILICONE	Und	1	50,67	50,67
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	1035,57	2071,15
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2	968,25	1936,49
84	TAMPA RESERVATORIO	Und	2	72,67	145,33
85	TENSOR CORREIA	Und	2	875,00	1750,00
86	TERMINAL DIREÇÃO	Und	1	403,06	403,06
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>68.233,05</b>

**Lote:03:**

**CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 2013/2014 PLACA - NQE-6701**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	Und	5	58,47	292,35
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	584,31	1168,62
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	511,08	1022,15
4	ARANHA CAPA	Und	2	117,33	234,67
5	ARRUELA CAPA	Und	2	252,67	505,33
6	ARRUELA DIFERENCIAL	Und	5	220,11	1100,57
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	Und	5	252,67	1263,33
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Und	1	117,33	117,33
9	BARRA DIREÇÃO	Und	2	445,54	891,07
10	BATERIA 105	Und	1	1159,92	1159,92
11	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	1	252,67	252,67
12	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	1010,52	1010,52
13	BOMBA DAGUA	Und	1	466,48	466,48
14	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	2	68,89	137,78
15	BUCHA AMORTECEDOR	Und	4	29,33	117,33
16	BUCHA ESTABILIZADOR	Und	2	68,89	137,77
17	BUCHA PINO PASTILHA	Und	1	44,11	44,11
18	CABO ACELERADOR	Und	1	220,11	220,11
19	CAIXA SATELITE	Und	1	3023,78	3023,78
20	CHAVE RODA	Und	1	252,67	252,67
21	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1	633,47	633,47
22	CILINDRO MESTRE	Und	1	808,89	808,89
23	CILINDRO RODA	Und	2	252,67	505,33
24	COLA 3M	Und	1	26,33	26,33
25	COROA E PINHÃO	Und	1	2424,67	2424,67
26	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	313,45	313,45
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	1	310,75	310,75
28	EMBUCHAMENTO	Und	1	798,22	798,22
29	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1	98,09	98,09
30	ESTATOR ALTERNADOR	Und	1	475,91	475,91
31	FAROL	Und	2	708,92	1417,83
32	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	1	330,15	330,15
33	FILTRO SEPARADOR	Und	1	316,81	316,81
34	GARFO EMBREAGEM	Und	1	584,55	584,55
35	GARFO TRANSMISSÃO	Und	1	877,11	877,11
36	GRAXA	Und	1	44,11	44,11
37	HELICE VENTULINA	Und	1	1170,33	1170,33
38	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	643,24	643,24
39	INDUZIDO	Und	1	932,79	932,79
40	KIT EMBREAGEM	Und	1	3071,74	3071,74
41	LAMPADAS FAROL	Und	2	39,30	78,59
42	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2	6,57	13,15
43	LANTERNA DIANTEIRA	Und	2	172,80	345,61
44	LANTERNA TRASEIRA	Und	2	317,24	634,49
45	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	2	421,99	843,99
46	LONA FREIO TRASEIRA	Und	2	493,94	987,87

47	LUVA PINHÃO	Und	2	1170,33	2340,67
48	LUVA TRANSMISSÃO	Und	2	1170,33	2340,67
49	MACACO	Und	1	731,45	731,45
50	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	512,33	512,33
51	MANGUEIRA FREIO	Und	1	365,45	365,45
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	1	878,33	878,33
53	MANGUEIRA RADIADOR	Und	1	365,45	365,45
54	MANGUEIRA TURBINA	Und	1	439,11	439,11
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und	2	1002,83	2005,67
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2	926,57	1853,14
57	MOLA PARABOLICA	Und	2	1411,22	2822,44
58	PARABRISA	Und	1	3224,88	3224,88
59	PARAFUSO RODA	Und	10	58,67	586,67
60	PINO PASTILHA FREIO	Und	2	29,33	58,67
61	PLANETARIA	Und	2	585,55	1171,11
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	2	1058,78	2117,56
63	PORCA CAPA	Und	2	101,78	203,56
64	PORCA RODA	Und	5	26,33	131,67
65	RADIADOR	Und	1	2424,67	2424,67
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Und	1	189,78	189,78
67	REPARO PASTILHA FREIO	Und	1	126,55	126,55
68	REPARO PINÇA FREIO	Und	1	252,67	252,67
69	RESERVATORIO DAGUA	Und	1	708,38	708,38
70	RETENTOR CAMBIO	Und	2	92,35	184,71
71	RETENTOR PINHÃO	Und	2	108,90	217,79
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	2	184,20	368,41
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	2	183,12	366,24
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2	38,89	77,77
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	Und	2	252,67	505,33
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	397,34	794,68
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2	405,31	810,63
78	ROTOR ALTERNADOR	Und	1	738,74	738,74
79	SATELITE	Und	1	505,11	505,11
80	SELO BLOCO	Und	1	29,33	29,33
81	SILICONE	Und	1	51,11	51,11
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	1047,91	2095,81
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2	978,80	1957,60
84	TAMPA RESERVATORIO	Und	2	73,45	146,89
85	TENSOR CORREIA	Und	2	884,33	1768,67
86	TERMINAL DIREÇÃO	Und	2	407,61	815,23
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>69.390,97</b>

**Lote:03:**

**VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2019/2019 - PLACA QSE-3498**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	544,67	1089,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	647,28	1294,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	659,95	1319,89
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	2	96,69	193,38
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	4	204,55	818,21

6	BIELATA	Und	2	136,11	272,23
7	COXIA MOTOR	Und	2	479,57	959,15
8	ARTICULADOR	Und	2	136,11	272,23
9	FILTRO DE AR	Und	2	147,14	294,29
10	DISCO FREIO	Und	4	355,84	1423,36
11	FILTRO DE OLEO	Und	2	117,88	235,76
12	PIVO	Und	4	191,33	765,33
13	BARRA AXIAL	Und	2	193,78	387,56
14	LAMPADAS FAROL	Und	2	78,29	156,57
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2	36,45	72,89
16	TERMINAL	Und	2	253,47	506,93
17	PASTILHA FREIO	Und	4	343,78	1375,11
18	CABO COMANDO	Und	2	129,11	258,23
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	2	81,93	163,86
20	BATENTE TRASEIRO	Und	2	90,15	180,30
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	308,87	617,73
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2	364,27	728,55
23	BOMBA DGUA	Und	1	622,35	622,35
24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	2	220,39	440,78
25	TENSOR CORREIA	Und	1	322,89	322,89
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1	1161,11	1161,11
27	FAROL	Und	2	653,84	1307,67
28	BATERIA	Und	1	949,82	949,82
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	1002,67	1002,67
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	2	61,17	122,33
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	2	65,39	130,79
32	MANGOTE	Und	2	71,45	142,89
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1	900,04	900,04
34	RADIADOR	Und	1	1253,33	1253,33
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	2	226,57	453,13
36	LAMPADA DO FAROL	Und	2	477,62	955,24
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>23.150,50</b>

**Lote:03:**

**VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2024/2024 - PLACA: SKY-4172**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	544,67	1089,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	647,28	1294,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	659,95	1319,89
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	2	96,69	193,38
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	4	204,55	818,21
6	BIELATA	Und	2	136,11	272,23
7	COXIA MOTOR	Und	2	479,57	959,15
8	ARTICULADOR	Und	2	136,11	272,23
9	FILTRO DE AR	Und	2	147,14	294,29
10	DISCO FREIO	Und	4	355,84	1423,36
11	FILTRO DE OLEO	Und	2	117,88	235,76
12	PIVO	Und	4	191,33	765,33
13	BARRA AXIAL	Und	2	193,78	387,56
14	LAMPADAS FAROL	Und	2	78,29	156,57

15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2	36,45	72,89
16	TERMINAL	Und	2	253,47	506,93
17	PASTILHA FREIO	Und	4	343,78	1375,11
18	CABO COMANDO	Und	2	129,11	258,23
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	2	81,93	163,86
20	BATENTE TRASEIRO	Und	2	90,15	180,30
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	308,87	617,73
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2	364,27	728,55
23	BOMBA DGUA	Und	1	622,35	622,35
24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	2	220,39	440,78
25	TENSOR CORREIA	Und	1	322,89	322,89
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1	1161,11	1161,11
27	FAROL	Und	2	653,84	1307,67
28	BATERIA	Und	1	949,82	949,82
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	1002,67	1002,67
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	2	61,17	122,33
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	2	65,39	130,79
32	MANGOTE	Und	2	71,45	142,89
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1	900,04	900,04
34	RADIADOR	Und	1	1253,33	1253,33
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	2	226,57	453,13
36	LAMPADA DO FAROL	Und	2	477,62	955,24
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>23.150,50</b>

**Lote: 03**

**VAN RENOULT (UTI MOVEI) ANO 2021/2022 - PLACA RLV - 1D43**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	544,67	1089,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	647,28	1294,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	659,95	1319,89
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	2	96,69	193,38
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	4	204,55	818,21
6	BIELATA	Und	2	136,11	272,23
7	COXIA MOTOR	Und	2	479,57	959,15
8	ARTICULADOR	Und	2	136,11	272,23
9	FILTRO DE AR	Und	2	147,14	294,29
10	DISCO FREIO	Und	4	355,84	1423,36
11	FILTRO DE OLEO	Und	2	117,88	235,76
12	PIVO	Und	4	191,33	765,33
13	BARRA AXIAL	Und	2	193,78	387,56
14	LAMPADAS FAROL	Und	2	78,29	156,57
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2	36,45	72,89
16	TERMINAL	Und	2	253,47	506,93
17	PASTILHA FREIO	Und	4	343,78	1375,11
18	CABO COMANDO	Und	2	129,11	258,23
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	2	81,93	163,86
20	BATENTE TRASEIRO	Und	2	90,15	180,30
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2	308,87	617,73
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2	364,27	728,55
23	BOMBA DGUA	Und	1	622,35	622,35

24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	2	220,39	440,78
25	TENSOR CORREIA	Und	1	322,89	322,89
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1	1161,11	1161,11
27	FAROL	Und	2	653,84	1307,67
28	BATERIA	Und	1	949,82	949,82
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1	1002,67	1002,67
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	2	61,17	122,33
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	2	65,39	130,79
32	MANGOTE	Und	2	71,45	142,89
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1	900,04	900,04
34	RADIADOR	Und	1	1253,33	1253,33
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	2	226,57	453,13
36	LAMPADA DO FAROL	Und	2	477,62	955,24
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>23.150,50</b>

**Lote: 04**

**SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLACA - KSB-3826**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2	8,30	16,60
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4	8,30	33,20
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4	14,67	58,67
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5	37,33	186,67
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	148,33	148,33
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	737,00	1474,00
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2	118,33	236,67
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	590,00	1180,00
9	ARTICULAÇÃO	Und	2	148,33	296,67
10	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	369,00	369,00
11	BAGAGITO MALA	Und	2	441,67	883,33
13	BATENTE MOLA	Und	2	23,00	46,00
14	BATERIA	Und	1	1031,67	1031,67
15	BICO INJETOR	Und	4	369,00	1476,00
16	BORRACHA ESCAPE	Und	4	73,67	294,67
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4	147,33	589,33
18	BORRACHA PORTA	Und	2	73,67	147,33
20	BRAÇO TENSOR	Und	2	663,67	1327,33
21	BRONZE BIELA	Und	4	265,33	1061,33
22	BRONZE FIXO	Und	4	219,67	878,67
23	BUCHA BANDEJA	Und	4	61,00	244,00
26	BUJÃO CARTER	Und	1	37,33	37,33
29	CABO FREIO MÃO	Und	1	122,33	122,33
31	CALOTA	Und	4	37,33	149,33
32	CARTER	Und	1	86,00	86,00
33	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	183,33	183,33
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	2	73,67	147,33
35	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2	25,00	50,00
36	COMANDO BUZINA	Und	4	122,33	489,33
37	COMANDO VALVULA	Und	4	452,00	1808,00
38	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	122,33	122,33
39	CORREIA COMANDO	Und	1	183,33	183,33



40	COXIM AMORTECEDOR	Und	2	159,67	319,33
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	196,00	392,00
42	COXIM CAMBIO	Und	2	159,67	319,33
43	COXIM ESCAPE	Und	2	44,67	89,33
44	COXIM MOLA	Und	2	73,67	147,33
45	COXIM MOTOR	Und	4	442,67	1770,67
46	CUBO RODA DIANT.	Und	2	89,00	178,00
47	CUBO RODA TRAS.	Und	2	280,00	560,00
48	DISCO DE FREIO	Und	2	222,00	444,00
49	EMBLEMA GRADE	Und	1	177,33	177,33
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	132,67	132,67
51	ESPELHOR INTERNO	Und	1	73,67	73,67
52	EXTINTOR	Und	1	222,00	222,00
53	FAROL DIANTEIRO	Und	2	118,33	236,67
54	FECHADURA MALA	Und	1	148,33	148,33
56	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2	73,67	147,33
57	FITA DUPLA FACE	Und	1	23,00	23,00
58	FUSIVEL	Und	1	8,30	8,30
59	GRADE RADIADOR	Und	1	73,67	73,67
60	GRAMPO FORRO	Und	1	8,30	8,30
61	GRAXA	Und	1	37,33	37,33
62	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1	73,67	73,67
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	98,67	98,67
64	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	183,33	183,33
65	INTERRUPTOR	Und	1	122,33	122,33
66	JG ANEL SEGMENTO	Und	4	221,00	884,00
67	JG. JUNTA MOTOR	Und	1	428,33	428,33
68	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	238,33	238,33
69	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	219,67	439,33
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	2	37,33	74,67
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2	244,67	489,33
73	KIT COIFA CAMBIO	Und	2	183,33	366,67
74	KIT EMBREAGEM	Und	1	958,00	958,00
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1	61,00	61,00
76	LAMPADA 1141	Und	1	5,20	5,20
77	LAMPADA H-4	Und	1	12,33	12,33
78	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	1	30,00	30,00
79	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	122,33	122,33
80	MACACO	Und	1	265,33	265,33
81	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1	37,33	37,33
82	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	414,67	414,67
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	31,00	31,00
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	44,67	44,67
85	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	98,67	98,67
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	73,67	73,67
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	98,67	98,67
88	MAQUINA VIDRO	Und	1	147,33	147,33
89	MOLA DIANTEIRA	Und	1	244,67	244,67
90	MOTOR PASSO	Und	1	295,33	295,33
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1	61,00	61,00

92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	1	73,67	73,67
93	PARABRISA	Und	1	734,00	734,00
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	590,00	590,00
95	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	550,33	550,33
96	PARAFUSO RODA	Und	1	44,67	44,67
97	PARALAMA	Und	1	587,00	587,00
98	PASTILHA FREIO	Und	1	265,33	265,33
99	PINÇA DE FREIO	Und	1	134,67	134,67
100	PISTÃO C/ANEL	Und	1	442,67	442,67
101	PIVO	Und	1	177,33	177,33
102	PLACA ALTERNADOR	Und	1	295,33	295,33
103	POLIA TENSORA	Und	1	222,00	222,00
104	PRATO MOLA	Und	1	272,67	272,67
105	PROTETOR MOTOR	Und	1	222,00	222,00
106	RADIADOR	Und	1	369,00	369,00
107	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	442,67	442,67
108	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	412,67	412,67
109	REPARO PINÇA	Und	1	103,67	103,67
110	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	251,00	251,00
111	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1	148,33	148,33
112	RETENTOR COMANDO	Und	1	73,67	73,67
113	RETENTOR POLIA	Und	1	59,00	59,00
114	RETENTOR VOLANTE	Und	1	442,67	442,67
115	ROLAMENTO	Und	1	73,67	73,67
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	103,67	103,67
117	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	147,33	147,33
118	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	162,67	162,67
119	SAPATA DE FREIO	Und	1	183,33	183,33
120	SERVO DE FREIO	Und	1	306,00	306,00
121	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	98,67	98,67
122	SOQUETE	Und	1	43,67	43,67
123	SUPORTE	Und	1	61,00	61,00
124	SUPORTE MOTOR	Und	1	61,00	61,00
125	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	18,67	18,67
126	TAMBOR DE FREIO	Und	1	219,67	219,67
127	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	18,67	18,67
128	TAMPA TANQUE	Und	1	37,33	37,33
129	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	672,67	672,67
130	TAPETE	Und	1	98,67	98,67
131	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	109,67	109,67
132	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	73,67	73,67
133	TRIANGULO	Und	1	25,00	25,00
134	TRIZETAS	Und	1	147,33	147,33
135	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	37,33	37,33
136	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	49,67	49,67
137	VIDRO PORTA	Und	1	367,00	367,00
138	VIDRO VIGIA	Und	1	734,00	734,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>38.031,27</b>

**Lote : 04**

**FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA 1167**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2	8,40	16,80
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	2	8,40	16,80
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	2	14,78	29,56
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5	37,89	189,43
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	149,89	149,89
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	745,00	1490,00
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2	119,55	239,11
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	596,33	1192,67
9	ARTICULAÇÃO	Und	2	149,95	299,91
10	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	373,00	373,00
11	BAGAGITO MALA	Und	1	446,45	446,45
13	BATENTE MOLA	Und	2	23,33	46,67
14	BATERIA	Und	1	1042,78	1042,78
15	BICO INJETOR	Und	1	373,00	373,00
16	BORRACHA ESCAPE	Und	1	74,45	74,45
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	2	148,89	297,77
18	BORRACHA PORTA	Und	2	74,45	148,89
20	BRAÇO TENSOR	Und	4	670,78	2683,12
21	BRONZE BIELA	Und	4	268,22	1072,88
22	BRONZE FIXO	Und	4	222,11	888,45
23	BUCHA BANDEJA	Und	1	61,67	61,67
26	BUJÃO CARTER	Und	1	37,89	37,89
29	CABO FREIO MÃO	Und	1	123,55	123,55
31	CALOTA	Und	4	37,89	151,55
32	CARTER	Und	1	87,00	87,00
33	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	185,22	185,22
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	74,45	74,45
35	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2	25,33	50,67
36	COMANDO BUZINA	Und	1	123,55	123,55
37	COMANDO VALVULA	Und	1	457,00	457,00
38	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	123,55	123,55
39	CORREIA COMANDO	Und	1	185,22	185,22
40	COXIM AMORTECEDOR	Und	1	161,45	161,45
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1	198,00	198,00
42	COXIM CAMBIO	Und	4	161,45	645,79
43	COXIM ESCAPE	Und	2	45,11	90,23
44	COXIM MOLA	Und	4	74,45	297,79
45	COXIM MOTOR	Und	4	447,45	1789,79
46	CUBO RODA DIANT.	Und	2	90,00	180,00
47	CUBO RODA TRAS.	Und	2	283,00	566,00
48	DISCO DE FREIO	Und	2	224,33	448,67
49	EMBLEMA GRADE	Und	1	179,22	179,22
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	134,11	134,11
51	ESPELHOR INTERNO	Und	1	74,45	74,45
52	EXTINTOR	Und	1	224,33	224,33
53	FAROL DIANTEIRO	Und	2	119,55	239,11
54	FECHADURA MALA	Und	1	149,89	149,89
56	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2	74,45	148,89

57	FITA DUPLA FACE	Und	1	23,33	23,33
58	FUSIVEL	Und	1	8,40	8,40
59	GRADE RADIADOR	Und	1	74,45	74,45
60	GRAMPO FORRO	Und	1	8,40	8,40
61	GRAXA	Und	1	37,89	37,89
62	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1	74,45	74,45
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	99,78	99,78
64	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	185,22	185,22
65	INTERRUPTOR	Und	1	123,55	123,55
66	JG ANEL SEGMENTO	Und	2	223,33	446,67
67	JG. JUNTA MOTOR	Und	1	432,89	432,89
68	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	240,89	240,89
69	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	222,11	444,23
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	2	37,89	75,77
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2	247,45	494,89
73	KIT COIFA CAMBIO	Und	2	185,22	370,44
74	KIT EMBREAGEM	Und	1	968,33	968,33
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1	61,67	61,67
76	LAMPADA 1141	Und	2	5,27	10,53
77	LAMPADA H-4	Und	1	12,55	12,55
78	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	1	30,33	30,33
79	LANTERNA TRASEIRA	Und	1	123,55	123,55
80	MACACO	Und	1	268,22	268,22
81	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1	37,89	37,89
82	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	419,11	419,11
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	31,33	31,33
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	45,11	45,11
85	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	99,78	99,78
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	74,45	74,45
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	99,78	99,78
88	MAQUINA VIDRO	Und	1	148,89	148,89
89	MOLA DIANTEIRA	Und	1	247,45	247,45
90	MOTOR PASSO	Und	1	298,55	298,55
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1	61,67	61,67
92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	1	74,45	74,45
93	PARABRISA	Und	1	742,00	742,00
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	596,33	596,33
95	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	556,22	556,22
96	PARAFUSO RODA	Und	1	45,11	45,11
97	PARALAMA	Und	1	593,33	593,33
98	PASTILHA FREIO	Und	2	268,22	536,44
99	PINÇA DE FREIO	Und	2	136,11	272,23
100	PISTÃO C/ANEL	Und	4	447,45	1789,79
101	PIVO	Und	2	179,22	358,44
102	PLACA ALTERNADOR	Und	1	298,55	298,55
103	POLIA TENSORA	Und	1	224,33	224,33
104	PRATO MOLA	Und	1	275,45	275,45
105	PROTETOR MOTOR	Und	1	224,33	224,33
106	RADIADOR	Und	1	373,00	373,00
107	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	447,45	447,45

108	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	417,11	417,11
109	REPARO PINÇA	Und	1	104,78	104,78
110	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	253,67	253,67
111	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1	149,89	149,89
112	RETENTOR COMANDO	Und	1	74,45	74,45
113	RETENTOR POLIA	Und	1	59,67	59,67
114	RETENTOR VOLANTE	Und	1	447,45	447,45
115	ROLAMENTO	Und	1	74,45	74,45
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	104,78	104,78
117	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	148,89	148,89
118	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	164,45	164,45
119	SAPATA DE FREIO	Und	1	185,22	185,22
120	SERVO DE FREIO	Und	1	309,33	309,33
121	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	99,78	99,78
122	SOQUETE	Und	1	44,11	44,11
123	SUPORTE	Und	1	61,67	61,67
124	SUPORTE MOTOR	Und	1	61,67	61,67
125	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	18,78	18,78
126	TAMBOR DE FREIO	Und	1	222,11	222,11
127	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	18,78	18,78
128	TAMPA TANQUE	Und	1	37,89	37,89
129	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	679,78	679,78
130	TAPETE	Und	1	99,78	99,78
131	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	110,78	110,78
132	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	74,45	74,45
133	TRIANGULO	Und	1	25,33	25,33
134	TRIZETAS	Und	1	148,89	148,89
135	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	37,89	37,89
136	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	50,11	50,11
137	VIDRO PORTA	Und	1	371,00	371,00
138	VIDRO VIGIA	Und	1	742,00	742,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>37.247,44</b>

**Lote:04**

**VW NOVO GOL TL MCV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QFP 9663**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	432,65	865,29
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Und	2	361,38	722,76
3	BANDEIJA SUSPENSÃO TRAZEIRA	Und	2	447,20	894,40
4	BATENTE MOLA TRAZEIRA EXTERNA	Und	2	117,59	235,19
5	BATERIA 60 AMPERES	Und	1	497,32	497,32
6	BICO INLJETOR	Und	1	273,34	273,34
7	BOBINA DE INGNIÇÃO	Und	1	238,47	238,47
8	BOMBA D'AGUA	Und	1	320,97	320,97
9	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	Und	1	423,68	423,68
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	2	136,05	272,09
11	BUCHA DA BANDEIJA TRAZEIRA	Und	4	49,49	197,95
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	Und	4	40,35	161,40
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	Und	4	41,60	166,39
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	Und	4	78,24	312,97

15	CABO ACELERADOR	Und	1	159,63	159,63
16	CABO EMBREAGEM	Und	1	143,60	143,60
17	CABO DE FREIO DE MÃO	Und	1	155,26	155,26
18	CABO DE VELAS	Und	1	217,76	217,76
19	CILIMBRO DE RODA	Und	4	147,26	589,05
20	CILINDRO MESTRE	Und	1	269,69	269,69
21	COIFA DA RODA	Und	4	56,59	226,35
22	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	53,60	53,60
23	CORREIA COMANDO DENTADA	Und	1	144,85	144,85
24	COXIM DA CAIXA	Und	4	241,88	967,52
25	COXIM DO MOTOR	Und	4	243,79	975,16
26	CUBO RODA TRAZEIRA COMPLETO	Und	4	146,46	585,85
27	DISCO FREIO	Und	2	152,77	305,55
28	FEIXE DE MOLAS TRAZEIRO	Und	1	253,97	253,97
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	Und	1	66,65	66,65
30	JUNTA DO CABEÇOTE	Und	2	122,82	245,65
31	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1	211,57	211,57
32	JUNTA TAMPA DE VALVULA	Und	2	58,12	116,25
33	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	162,27	324,55
34	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	Und	1	370,82	370,82
35	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	Und	1	180,36	180,36
36	KIT EMBREAGEM	Und	1	460,86	460,86
37	LONA DE FREI COMPLETA COM SAPATAS	Und	2	180,42	360,83
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1	105,73	105,73
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	Und	1	103,82	103,82
40	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	Und	1	100,77	100,77
41	PALHETA DE LIMPADOR	Und	1	55,04	55,04
42	PARABRISA DIANTEIRO	Und	1	588,83	588,83
43	PARABRISA TRAZEIRO	Und	1	512,54	512,54
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	444,00	444,00
45	PARACHOQUE TRAZEIRO	Und	1	324,60	324,60
46	PASTILHA DE FREIO	Und	2	119,89	239,77
47	PIVÓ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	Und	2	106,90	213,80
48	PRE-FILTRO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Und	1	261,24	261,24
49	RADIADOR	Und	1	490,48	490,48
50	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	Und	2	60,79	121,58
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Und	2	69,44	138,88
52	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	Und	2	116,29	232,58
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	Und	2	115,46	230,93
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	2	230,15	460,29
55	ROLAMENTO TRAZEIRO	Und	2	264,56	529,13
56	SENSOR MAP	Und	1	301,36	301,36
57	SENSOR BOA DE NIVÉL COMBUSTIVEL	Und	1	214,25	214,25
58	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	Und	1	360,49	360,49
59	SILENCIADOR TRAZEIRO	Und	1	350,13	350,13
60	SONDA LAMBDA	Und	1	354,68	354,68
61	TAMBOR DE FREIO	Und	2	240,16	480,33
62	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	416,39	416,39
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	2	106,51	213,02
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1	138,83	138,83

65	VELA DE INGNIÇÃO	Und	1	45,36	45,36
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>20.996,43</b>

**Lote:04**

**FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2009 - PLACA: MOO 4785**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	438,40	876,79
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Und	2	369,19	738,39
3	ANEL DE SEGUIMENTO	Und	1	302,45	302,45
4	BALANCIM	Und	1	103,00	103,00
5	BATENTE MOLA TRAZEIRA EXTERNA	Und	2	164,27	328,53
6	BATENTE MOLA TRAZEIRA INTERNA	Und	2	166,61	333,22
7	BATERIA 60 AMPERES	Und	1	490,87	490,87
8	BICO INJETOR	Und	1	269,90	269,90
9	BIELETA	Und	2	118,04	236,07
10	BOBINA DE INGNIÇÃO	Und	1	225,97	225,97
11	BOMBO D'AGUA	Und	1	230,45	230,45
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	2	207,40	414,80
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	Und	2	58,79	117,57
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	Und	2	58,52	117,05
15	BUCHA DO OSCILANTE/TIRANTE	Und	2	74,68	149,36
16	CABO DE VELAS	Und	1	305,30	305,30
17	CARTER DO MOTOR	Und	1	497,67	497,67
18	CILINDRO DE RODA	Und	2	111,94	223,89
19	CILINDRO MESTRE	Und	2	498,93	997,86
20	COIFA DA RODA	Und	2	80,06	160,13
21	CORREIA DE COMANDO DENTADA	Und	1	155,24	155,24
22	COXIM DA CAIXA	Und	2	230,71	461,41
23	COXIM DO AMORTECEDOR	Und	2	146,00	292,01
24	DISCO DE FREIO	Und	2	166,10	332,20
25	IMPULSOR DE PARTIDA	Und	1	178,39	178,39
26	INDUZIDO DE PARTIDA	Und	1	241,72	241,72
27	JUNTA DO CARTER	Und	1	50,56	50,56
28	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	141,73	283,47
29	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	277,97	555,94
30	KIT BOMBA ELETRICADE COMBUSTIVEL COMPLETA	Und	1	281,85	281,85
31	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	Und	1	336,19	336,19
32	LAMPADA DE FAROL	Und	1	50,62	50,62
33	LONA DE FREIO COMPLETA COM SAPATAS	Und	2	110,28	220,57
34	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Und	1	197,37	197,37
35	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1	102,08	102,08
36	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	Und	1	88,47	88,47
37	PALHETA DE LIMPADOR	Und	2	58,17	116,33
38	PASTILHA DE FREIO	Und	2	98,86	197,73
39	PIVOR DE SUSPENSÃO	Und	2	154,97	309,93
40	PROTETOR CARTER	Und	1	153,97	153,97
41	RESERVATÓRIO D'AGUA	Und	1	202,91	202,91
42	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	Und	1	160,17	160,17
43	RETENTOR DO VIRABREGUIM	Und	1	189,22	189,22
44	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	Und	1	219,79	219,79



45	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	Und	1	153,90	153,90
46	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	1	116,52	116,52
47	ROLAMENTO TRAZEIRO	Und	1	219,43	219,43
48	SENSOR DE ROTAÇÃO	Und	1	231,92	231,92
49	SONDA LAMBDA	Und	1	316,26	316,26
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	1	274,65	274,65
51	TRIZETAS	Und	1	130,32	130,32
52	TUBO D'AGUA	Und	1	142,79	142,79
53	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1	133,77	133,77
54	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	124,69	124,69
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>14.341,63</b>

**Lote:04**

**FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-9A54**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2	9,42	18,84
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4	13,78	55,12
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4	26,33	105,33
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5	38,89	194,43
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	141,11	141,11
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	514,33	1028,67
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2	116,33	232,67
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	514,33	1028,67
9	ANTI FERRUGEM	Und	1	26,33	26,33
10	ARTICULAÇÃO	Und	2	153,82	307,64
11	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	129,11	129,11
12	BANDEJA TRASEIRA	Und	2	450,45	900,89
13	BATENTE MOLA	Und	2	129,11	258,23
14	BATERIA	Und	1	771,33	771,33
15	BICO INJETOR	Und	4	257,67	1030,67
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1	231,33	231,33
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	129,11	129,11
18	BOMBA DÁGUA	Und	1	385,78	385,78
19	BOMBA OLEO	Und	1	412,11	412,11
20	BORRACHA ESCAPE	Und	5	64,67	323,33
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	5	129,11	645,57
22	BORRACHA PORTA	Und	2	32,33	64,67
23	BRAÇO OSCILANTE	Und	2	141,11	282,23
24	BRAÇO TENSOR	Und	2	129,11	258,23
25	BRONZE BIELA	Und	4	129,11	516,45
26	BRONZE FIXO	Und	4	141,11	564,45
27	BUCHA BANDEJA	Und	4	64,67	258,67
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	4	64,67	258,67
29	BUCHA TIRANTE	Und	4	7,35	29,39
30	BUJÃO CARTER	Und	1	13,78	13,78
31	CABO ACELERADOR	Und	1	192,78	192,78
32	CABO EMBREAGEM	Und	1	153,89	153,89
33	CABO FREIO MÃO	Und	1	129,11	129,11
34	CABO VELOCIMETRO	Und	1	257,67	257,67
35	CAIXA DIREÇÃO	Und	1	321,33	321,33

36	CALHA PORTA	Und	1	19,78	19,78
37	CALOTA	Und	4	26,33	105,33
38	CAME BUZINA	Und	1	19,78	19,78
39	CAPO	Und	1	64,67	64,67
40	CARTER	Und	1	51,11	51,11
41	CHAVE LUZ	Und	1	77,45	77,45
42	CHAVE RODA	Und	1	26,33	26,33
43	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	147,89	147,89
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	64,67	64,67
45	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2	90,00	180,00
46	COMANDO BUZINA	Und	1	157,45	157,45
47	COMANDO VALVULA	Und	1	280,00	280,00
48	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	45,11	45,11
49	CORREIA COMANDO	Und	1	129,11	129,11
50	COXIM AMORTECEDOR	Und	2	192,78	385,56
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	45,11	90,23
52	COXIM CAMBIO	Und	2	64,67	129,33
53	COXIM ESCAPE	Und	1	19,78	19,78
54	COXIM MOLA	Und	1	32,33	32,33
55	COXIM MOTOR	Und	2	64,67	129,33
56	CUBO RODA DIANT.	Und	1	102,78	102,78
57	CUBO RODA TRAS.	Und	1	116,33	116,33
58	DISCO DE FREIO	Und	2	116,33	232,67
59	EMBLEMA GRADE	Und	1	103,78	103,78
60	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	77,45	77,45
61	ESPELHOR INTERNO	Und	1	64,67	64,67
62	EXTINTOR	Und	1	155,89	155,89
63	FAROL DIANTEIRO	Und	2	129,11	258,23
64	FECHADURA MALA	Und	1	19,78	19,78
65	FEIXE MOLA	Und	1	321,33	321,33
66	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2	514,33	1028,67
67	FITA DUPLA FACE	Und	1	13,78	13,78
68	FUSIVEL	Und	1	7,35	7,35
69	GRADE RADIADOR	Und	1	38,89	38,89
70	GRAMPO FORRO	Und	1	4,21	4,21
71	GRAXA	Und	1	45,11	45,11
72	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1	77,45	77,45
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	102,78	102,78
74	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	154,89	154,89
75	INTERRUPTOR	Und	1	102,78	102,78
76	JG ANEL SEGMENTO	Und	4	385,78	1543,12
77	JG. JUNTA MOTOR	Und	1	385,78	385,78
78	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	154,89	154,89
79	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	257,67	515,33
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	4	51,11	204,45
81	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2	77,45	154,89
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	2	64,67	129,33
83	KIT COIFA CAMBIO	Und	1	90,00	90,00
84	KIT EMBREAGEM	Und	1	643,45	643,45
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2	51,11	102,23

86	LAMPADA 1141	Und	1	7,35	7,35
87	LAMPADA H-4	Und	1	38,89	38,89
88	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	2	5,27	10,53
89	LANTERNA TRASEIRA	Und	2	321,33	642,67
90	MACACO	Und	1	192,78	192,78
91	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1	129,11	129,11
92	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	321,33	321,33
93	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	321,33	321,33
94	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	103,78	103,78
95	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	231,33	231,33
96	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	64,67	64,67
97	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	64,67	64,67
98	MAQUINA VIDRO	Und	1	192,78	192,78
99	MOLA DIANTEIRA	Und	1	220,11	220,11
100	MOTOR PASSO	Und	1	220,11	220,11
101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2	117,33	234,67
102	PARABRISA	Und	1	880,33	880,33
103	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	439,89	439,89
104	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	439,89	439,89
105	PARAFUSO RODA	Und	5	29,33	146,67
106	PARALAMA	Und	1	439,89	439,89
107	PASTILHA FREIO	Und	2	220,11	440,23
108	PINÇA DE FREIO	Und	2	733,45	1466,89
109	PISTÃO C/ANEL	Und	1	1417,78	1417,78
110	PIVO	Und	1	117,33	117,33
111	PLACA ALTERNADOR	Und	1	439,89	439,89
112	POLIA TENSORA	Und	1	220,11	220,11
113	PRATO MOLA	Und	1	88,00	88,00
114	PROTETOR MOTOR	Und	1	293,55	293,55
115	RADIADOR	Und	1	356,45	356,45
116	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	293,55	293,55
117	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	439,89	439,89
118	REPARO PINÇA	Und	1	220,11	220,11
119	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	117,33	117,33
120	RESERVATORIO D`AGUA	Und	1	176,22	176,22
121	RETENTOR COMANDO	Und	1	88,00	88,00
122	RETENTOR POLIA	Und	1	73,45	73,45
123	RETENTOR VOLANTE	Und	1	220,11	220,11
124	ROLAMENTO	Und	1	293,55	293,55
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	44,11	44,11
126	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	293,55	293,55
127	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	220,11	220,11
128	SAPATA DE FREIO	Und	1	293,55	293,55
129	SERVO DE FREIO	Und	1	880,33	880,33
130	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	817,45	817,45
131	SILICONE	Und	1	58,67	58,67
132	SOQUETE	Und	1	14,78	14,78
133	SUPORTE	Und	1	73,45	73,45
134	SUPORTE MOTOR	Und	1	220,11	220,11
135	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	176,22	176,22

136	TAMBOR DE FREIO	Und	1	176,22	176,22
137	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	44,11	44,11
138	TAMPA TANQUE	Und	1	117,33	117,33
139	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	117,33	117,33
140	TAPETE	Und	1	176,22	176,22
141	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	117,33	117,33
142	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	117,33	117,33
143	TRIANGULO	Und	1	58,67	58,67
144	TRIZETAS	Und	1	102,78	102,78
145	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	147,11	147,11
146	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	176,22	176,22
147	VIDRO PORTA	Und	1	586,55	586,55
148	VIDRO VIGIA	Und	1	880,33	880,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>38.780,23</b>

**LOTE: 04**

**FIORINO AMBULÂNCIA (ANO: 2020/2020) QFB-8182**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2	9,42	18,84
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4	13,78	55,12
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4	26,33	105,33
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5	38,89	194,43
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1	141,11	141,11
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	514,33	1028,67
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2	116,33	232,67
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	514,33	1028,67
9	ANTI FERRUGEM	Und	1	26,33	26,33
10	ARTICULAÇÃO	Und	2	153,82	307,64
11	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1	129,11	129,11
12	BANDEJA TRASEIRA	Und	2	450,45	900,89
13	BATENTE MOLA	Und	2	129,11	258,23
14	BATERIA	Und	1	771,33	771,33
15	BICO INJETOR	Und	4	257,67	1030,67
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1	231,33	231,33
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1	129,11	129,11
18	BOMBA DÁGUA	Und	1	385,78	385,78
19	BOMBA OLEO	Und	1	412,11	412,11
20	BORRACHA ESCAPE	Und	5	64,67	323,33
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	5	129,11	645,57
22	BORRACHA PORTA	Und	2	32,33	64,67
23	BRAÇO OSCILANTE	Und	2	141,11	282,23
24	BRAÇO TENSOR	Und	2	129,11	258,23
25	BRONZE BIELA	Und	4	129,11	516,45
26	BRONZE FIXO	Und	4	141,11	564,45
27	BUCHA BANDEJA	Und	4	64,67	258,67
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	4	64,67	258,67
29	BUCHA TIRANTE	Und	4	7,35	29,39
30	BUJÃO CARTER	Und	1	13,78	13,78
31	CABO ACELERADOR	Und	1	192,78	192,78
32	CABO EMBREAGEM	Und	1	153,89	153,89

33	CABO FREIO MÃO	Und	1	129,11	129,11
34	CABO VELOCIMETRO	Und	1	257,67	257,67
35	CAIXA DIREÇÃO	Und	1	321,33	321,33
36	CALHA PORTA	Und	1	19,78	19,78
37	CALOTA	Und	4	26,33	105,33
38	CAME BUZINA	Und	1	19,78	19,78
39	CAPO	Und	1	64,67	64,67
40	CARTER	Und	1	51,11	51,11
41	CHAVE LUZ	Und	1	77,45	77,45
42	CHAVE RODA	Und	1	26,33	26,33
43	CILINDRO PORTA MALA	Und	1	147,89	147,89
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1	64,67	64,67
45	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2	90,00	180,00
46	COMANDO BUZINA	Und	1	157,45	157,45
47	COMANDO VALVULA	Und	1	280,00	280,00
48	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	45,11	45,11
49	CORREIA COMANDO	Und	1	129,11	129,11
50	COXIM AMORTECEDOR	Und	2	192,78	385,56
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	45,11	90,23
52	COXIM CAMBIO	Und	2	64,67	129,33
53	COXIM ESCAPE	Und	1	19,78	19,78
54	COXIM MOLA	Und	1	32,33	32,33
55	COXIM MOTOR	Und	2	64,67	129,33
56	CUBO RODA DIANT.	Und	1	102,78	102,78
57	CUBO RODA TRAS.	Und	1	116,33	116,33
58	DISCO DE FREIO	Und	2	116,33	232,67
59	EMBLEMA GRADE	Und	1	103,78	103,78
60	ESPELHO RETROVISOR	Und	1	77,45	77,45
61	ESPELHOR INTERNO	Und	1	64,67	64,67
62	EXTINTOR	Und	1	155,89	155,89
63	FAROL DIANTEIRO	Und	2	129,11	258,23
64	FECHADURA MALA	Und	1	19,78	19,78
65	FEIXE MOLA	Und	1	321,33	321,33
66	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2	514,33	1028,67
67	FITA DUPLA FACE	Und	1	13,78	13,78
68	FUSIVEL	Und	1	7,35	7,35
69	GRADE RADIADOR	Und	1	38,89	38,89
70	GRAMPO FORRO	Und	1	4,21	4,21
71	GRAXA	Und	1	45,11	45,11
72	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1	77,45	77,45
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1	102,78	102,78
74	IMPULSOR PARTIDA	Und	1	154,89	154,89
75	INTERRUPTOR	Und	1	102,78	102,78
76	JG ANEL SEGMENTO	Und	4	385,78	1543,12
77	JG. JUNTA MOTOR	Und	1	385,78	385,78
78	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1	154,89	154,89
79	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2	257,67	515,33
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	4	51,11	204,45
81	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2	77,45	154,89
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	2	64,67	129,33

83	KIT COIFA CAMBIO	Und	1	90,00	90,00
84	KIT EMBREAGEM	Und	1	643,45	643,45
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2	51,11	102,23
86	LAMPADA 1141	Und	1	7,35	7,35
87	LAMPADA H-4	Und	1	38,89	38,89
88	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	2	5,27	10,53
89	LANTERNA TRASEIRA	Und	2	321,33	642,67
90	MACACO	Und	1	192,78	192,78
91	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1	129,11	129,11
92	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1	321,33	321,33
93	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1	321,33	321,33
94	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1	103,78	103,78
95	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1	231,33	231,33
96	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1	64,67	64,67
97	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1	64,67	64,67
98	MAQUINA VIDRO	Und	1	192,78	192,78
99	MOLA DIANTEIRA	Und	1	220,11	220,11
100	MOTOR PASSO	Und	1	220,11	220,11
101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2	117,33	234,67
102	PARABRISA	Und	1	880,33	880,33
103	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1	439,89	439,89
104	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1	439,89	439,89
105	PARAFUSO RODA	Und	5	29,33	146,67
106	PARALAMA	Und	1	439,89	439,89
107	PASTILHA FREIO	Und	2	220,11	440,23
108	PINÇA DE FREIO	Und	2	733,45	1466,89
109	PISTÃO C/ANEL	Und	1	1417,78	1417,78
110	PIVO	Und	1	117,33	117,33
111	PLACA ALTERNADOR	Und	1	439,89	439,89
112	POLIA TENSORA	Und	1	220,11	220,11
113	PRATO MOLA	Und	1	88,00	88,00
114	PROTETOR MOTOR	Und	1	293,55	293,55
115	RADIADOR	Und	1	356,45	356,45
116	REGULADOR PRESSÃO	Und	1	293,55	293,55
117	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1	439,89	439,89
118	REPARO PINÇA	Und	1	220,11	220,11
119	REPARO SAPATA FREIO	Und	1	117,33	117,33
120	RESERVATORIO D`AGUA	Und	1	176,22	176,22
121	RETENTOR COMANDO	Und	1	88,00	88,00
122	RETENTOR POLIA	Und	1	73,45	73,45
123	RETENTOR VOLANTE	Und	1	220,11	220,11
124	ROLAMENTO	Und	1	293,55	293,55
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1	44,11	44,11
126	ROLAMENTO DIANT.	Und	1	293,55	293,55
127	ROLAMENTO TENSOR	Und	1	220,11	220,11
128	SAPATA DE FREIO	Und	1	293,55	293,55
129	SERVO DE FREIO	Und	1	880,33	880,33
130	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1	817,45	817,45
131	SILICONE	Und	1	58,67	58,67
132	SOQUETE	Und	1	14,78	14,78

133	SUPORTE	Und	1	73,45	73,45
134	SUPORTE MOTOR	Und	1	220,11	220,11
135	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1	176,22	176,22
136	TAMBOR DE FREIO	Und	1	176,22	176,22
137	TAMPA RESERVATORIO	Und	1	44,11	44,11
138	TAMPA TANQUE	Und	1	117,33	117,33
139	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1	117,33	117,33
140	TAPETE	Und	1	176,22	176,22
141	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1	117,33	117,33
142	TERMINAIS TIRANTE	Und	1	117,33	117,33
143	TRIANGULO	Und	1	58,67	58,67
144	TRIZETAS	Und	1	102,78	102,78
145	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1	147,11	147,11
146	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1	176,22	176,22
147	VIDRO PORTA	Und	1	586,55	586,55
148	VIDRO VIGIA	Und	1	880,33	880,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>38.780,23</b>

**Lote:04**

**CITROEN / AIRCROSS QSK-3G05 - ANO: 2019/2020**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	Amortecedor Traseiro	Und	2	514,33	1028,67
2	Amortecedor Dianteiro	Und	2	514,33	1028,67
3	Terminal Direção	Und	4	102,78	411,12
4	Pivo Suspensão	Und	4	102,78	411,12
5	Disco Freio Dianteiro	Und	4	153,89	615,55
6	Disco Freio Traseiro	Und	2	153,89	307,77
7	Para Brisa	Und	1	771,33	771,33
8	Filtro Óleo	Und	5	32,33	161,67
9	Filtro Combustivel	Und	5	45,11	225,57
10	Filtro Ar	Und	5	64,67	323,33
11	Junta Homocinetica L/D	Und	2	257,67	515,33
12	Junta Homocinetica L/E	Und	2	257,67	515,33
13	Jg Pastilha Freio Dianteira	Und	4	154,89	619,55
14	Jg Pastilha Freio Traseira	Und	4	154,89	619,55
15	Articulação Direita	Und	2	102,78	205,56
16	Bucha Bandeja Dianteira	Und	4	64,67	258,67
17	Jg Cabo Comando	Und	1	771,33	771,33
18	Bieleta Estabilizador	Und	2	102,78	205,56
19	Batente Amortecedor Dianteira	Und	2	57,67	115,33
20	Batente Amortecedor Traseira	Und	2	40,11	80,23
21	Cilindro Roda Traseiro	Und	2	106,78	213,56
22	Cubo Roda Traseira	Und	2	200,00	400,00
23	Rolamento Roda Traseira	Und	2	133,11	266,23
24	Tensor Correia Alternador	Und	2	160,45	320,89
25	Bucha Bandeja Traseira	Und	4	40,11	160,45
26	Coxim Motor	Und	4	200,00	800,00
27	Coxim Cambio	Und	4	200,00	800,00
28	Correia Alternador	Und	1	79,45	79,45
29	Correia Dentada	Und	2	79,45	158,89



30	Bateria 80 Amperes	Und	1	1063,55	1063,55
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>13.454,26</b>

### **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

### **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0. DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

EDIVAN GALDINO MOREIRA  
Pregoeiro Oficial

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

OBJETO: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - ÔNIBUS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2022/2023 - PLACA: RLZ-3E44		UNID	1		
2	VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2020/2020 - PLACA-QFD-7E42		UNID	1		
3	ÔNIBUS VW NEOBUS TH O - ANO: 2020/2021 - PLACA-RL2 -3E20		UNID	1		
4	ÔNIBUS M. BENZ - ANO: 2013 - PLACA - OXO - 3760		UNID	1		
5	ÔNIBUS M.BENZ NEOBUS MINI ESC - 2017/2018 - PLACA: QFF-9253		UNID	1		
2 - MAQUINAS PESADAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA VCM HYUNDAI 2021		UNID	1		
2	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2021		UNID	1		
3	MOTONIVELADORA /PATROL XCMG GR1803BR ANO: 2020		UNID	1		
3 - CAMINHÕES E VANS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA M. BENS ATRON 2729 -ANO:2013/2013 PLACA - OXO-0049		UNID	1		
2	CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 2013/2014 PLACA - NQE-6701		UNID	1		
3	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU		UNID	1		

	ROTAN) ANO 2019/2019 - PLACA QSE-3498				
4	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2024/2024 - PLACA: SKY-4172		UNID	1	
5	VAN RENOULT (UTI MOVEL) ANO 2021/2022 - PLACA RLV - 1D43		UNID	1	

4 - CARROS PEQUENOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLACA - KSB-3826		UNID	1		
2	FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA 1167		UNID	1		
3	VW NOVO GOL TL MCV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QFP 9663		UNID	1		
4	FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2009 - PLACA: MOO 4785		UNID	1		
5	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-9A54		UNID	1		
6	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2020/2020) QFB 8I32		UNID	1		
7	CITROEN / AIRCROSS QSK-3G05 - ANO: 2019/2020		UNID	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

**LOTE: 01**

**VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2022/2023 - PLACA: RLZ-3E44**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4		
5	ARO DE RODA	PC	1		
6	AUTOMATICO	PC	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1		
10	BIELETA	PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1		
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1		
13	BOMBA DE OLEO	PC	1		
14	BOMBITA	PC	1		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1		
16	BRONZINA FIXA	JG	2		
17	BRONZINA MOVEL	JG	2		
18	BUCHA BIELA	PC	2		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2		

20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1		
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1		
26	BUZINA	PC	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4		
28	CAMISA	JG	1		
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1		
30	CANO D'AGUA	PC	1		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1		
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2		
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1		
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
40	CONTRA EIXO	PC	1		
41	CONTRA PINO	PC	1		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1		
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1		
45	ESTABILIZADORA	PC	1		
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1		
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIRO	PC	1		
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1		
49	CRUZETA CARDAN	PC	1		
50	CUICAO FREIO	PC	1		
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1		
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1		
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1		
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1		
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1		
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1		
57	EIXO P/GARFO	PC	1		
58	EMBUCHAMENTO	PC	1		
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1		
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1		
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1		
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1		
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1		
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1		
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1		
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1		
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1		
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1		
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1		

70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1		
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1		
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1		
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1		
74	GARFO DE RÉ	PC	1		
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1		
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1		
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1		
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1		
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1		
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1		
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1		
82	HELICE	PC	1		
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1		
84	INDUZIDO	PC	1		
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1		
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1		
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1		
90	JOGO ESCOVA	JG	1		
91	JOGO GRAXETA	JG	1		
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1		
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1		
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1		
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1		
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1		
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1		
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1		
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1		
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1		
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1		
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1		
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1		
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1		
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1		
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1		
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1		
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1		
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1		
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1		
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1		
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1		
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1		
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1		
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1		
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1		
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1		



120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1		
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1		
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1		
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1		
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1		
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1		
126	POLIA	PC	1		
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1		
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1		
129	PONTA DE CAPA	PC	1		
130	PONTA DE EIXO	PC	1		
131	PARABRISA	PC	1		
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1		
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1		
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1		
135	RELE P/PISCA	PC	1		
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		
137	REPARO DE PINCE	PC	1		
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1		
139	REPARO DO GARFO	PC	1		
140	REPARO DO S	PC	1		
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1		
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1		
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1		
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1		
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1		
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1		
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1		
148	RETENTOR POLIA	PC	1		
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1		
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1		
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1		
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1		
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1		
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1		
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1		
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1		
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1		
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1		
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1		
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1		
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1		
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1		
163	S DE REGULAGEM	PC	1		
164	SAPATA DE FREIO	PC	1		
165	SEMI EIXO	PC	1		
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1		
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1		
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1		

170	ESTABILIZADORA	PC	1		
171	SUORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1		
173	TAMPA COMANDO	PC	1		
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
175	TAMPA LATERAL	PC	1		
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
177	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1		
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1		
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1		
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1		
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1		
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1		
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1		
184	TUCHE	PC	1		
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1		
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1		
187	VALVULA DESCARGA	PC	1		
188	VALVULA ESCAPE	PC	1		
188	VALVULA PEDAL	PC	1		
189	VARETA DO TUCHE	PC	1		

**LOTE: 01**

Item	Especificação	Unidade	Quant.		
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4		
5	ARO DE RODA	PC	1		
6	AUTOMATICO	PC	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1		
10	BIELETA	PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1		
12	BOMBA D´AGUA	PC	1		
13	BOMBA DE OLEO	PC	1		
14	BOMBITA	PC	1		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1		
16	BRONZINA FIXA	JG	2		
17	BRONZINA MOVEI	JG	2		
18	BUCHA BIELA	PC	2		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2		
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1		
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1		

24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1		
26	BUZINA	PC	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4		
28	CAMISA	JG	1		
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1		
30	CANO D'AGUA	PC	1		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1		
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2		
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1		
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
40	CONTRA EIXO	PC	1		
41	CONTRA PINO	PC	1		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1		
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1		
45	ESTABILIZADORA	PC	1		
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1		
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1		
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1		
49	CRUZETA CARDAN	PC	1		
50	CUICAO FREIO	PC	1		
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1		
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1		
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1		
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1		
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1		
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1		
57	EIXO P/GARFO	PC	1		
58	EMBUCHAMENTO	PC	1		
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1		
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1		
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1		
62	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1		
63	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1		
64	ENGRENAGEM DE 4° FIXA	PC	1		
65	ENGRENAGEM DE 4° MOVEL	PC	1		
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1		
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1		
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1		
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1		
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1		
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1		
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1		
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1		

74	GARFO DE RÉ	PC	1		
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1		
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1		
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1		
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1		
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1		
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1		
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1		
82	HELICE	PC	1		
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1		
84	INDUZIDO	PC	1		
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1		
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1		
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1		
90	JOGO ESCOVA	JG	1		
91	JOGO GRAXETA	JG	1		
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1		
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1		
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1		
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1		
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1		
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1		
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1		
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1		
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1		
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1		
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1		
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1		
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1		
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1		
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1		
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1		
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1		
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1		
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1		
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1		
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1		
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1		
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1		
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1		
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1		
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1		
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1		
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1		
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1		
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1		

124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1		
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1		
126	POLIA	PC	1		
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1		
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1		
129	PONTA DE CAPA	PC	1		
130	PONTA DE EIXO	PC	1		
131	PARABRISA	PC	1		
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1		
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1		
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1		
135	RELE P/PISCA	PC	1		
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		
137	REPARO DE PINCE	PC	1		
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1		
139	REPARO DO GARFO	PC	1		
140	REPARO DO S	PC	1		
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1		
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1		
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1		
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1		
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1		
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1		
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1		
148	RETENTOR POLIA	PC	1		
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1		
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1		
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1		
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1		
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1		
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1		
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1		
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1		
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1		
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1		
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1		
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1		
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1		
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1		
163	S DE REGULAGEM	PC	1		
164	SAPATA DE FREIO	PC	1		
165	SEMI EIXO	PC	1		
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1		
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1		
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1		
170	ESTABILIZADORA	PC	1		
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1		
173	TAMPA COMANDO	PC	1		

174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
175	TAMPA LATERAL	PC	1		
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
177	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1		
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1		
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1		
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1		
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1		
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1		
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1		
184	TUCHE	PC	1		
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1		
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1		
187	VALVULA DESCARGA	PC	1		
188	VALVULA ESCAPE	PC	1		
188	VALVULA PEDAL	PC	1		
189	VARETA DO TUCHE	PC	1		

**LOTE: 01**

Item	Especificação	Unidade	Quant.		
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4		
5	ARO DE RODA	PC	1		
6	AUTOMATICO	PC	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1		
10	BIELETA	PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1		
12	BOMBA D'ÁGUA	PC	1		
13	BOMBA DE OLEO	PC	1		
14	BOMBITA	PC	1		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1		
16	BRONZINA FIXA	JG	2		
17	BRONZINA MOVEL	JG	2		
18	BUCHA BIELA	PC	2		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2		
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1		
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1		
26	BUZINA	PC	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4		
28	CAMISA	JG	1		

29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1		
30	CANO D'AGUA	PC	1		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1		
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2		
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1		
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
40	CONTRA EIXO	PC	1		
41	CONTRA PINO	PC	1		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1		
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1		
45	ESTABILIZADORA	pc	1		
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1		
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1		
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1		
49	CRUZETA CARDAN	PC	1		
50	CUICAO FREIO	PC	1		
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1		
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1		
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1		
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1		
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1		
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1		
57	EIXO P/GARFO	PC	1		
58	EMBUCHAMENTO	PC	1		
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1		
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1		
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1		
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1		
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1		
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1		
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1		
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1		
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1		
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1		
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1		
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1		
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1		
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1		
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1		
74	GARFO DE RÉ	PC	1		
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1		
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1		
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1		
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1		



79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1		
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1		
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1		
82	HELICE	PC	1		
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1		
84	INDUZIDO	PC	1		
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1		
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1		
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1		
90	JOGO ESCOVA	JG	1		
91	JOGO GRAXETA	JG	1		
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1		
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1		
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1		
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1		
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1		
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1		
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1		
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1		
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1		
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1		
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1		
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1		
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1		
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1		
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1		
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1		
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1		
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1		
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1		
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1		
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1		
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1		
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1		
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1		
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1		
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1		
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1		
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1		
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1		
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1		
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1		
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1		
126	POLIA	PC	1		
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1		
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1		

129	PONTA DE CAPA	PC	1		
130	PONTA DE EIXO	PC	1		
131	PARABRISA	PC	1		
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1		
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1		
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1		
135	RELE P/PISCA	PC	1		
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		
137	REPARO DE PINCE	PC	1		
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1		
139	REPARO DO GARFO	PC	1		
140	REPARO DO S	PC	1		
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1		
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1		
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1		
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1		
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1		
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1		
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1		
148	RETENTOR POLIA	PC	1		
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1		
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1		
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1		
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1		
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1		
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1		
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1		
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1		
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1		
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1		
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1		
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1		
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1		
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1		
163	S DE REGULAGEM	PC	1		
164	SAPATA DE FREIO	PC	1		
165	SEMI EIXO	PC	1		
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1		
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1		
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1		
170	ESTABILIZADORA	PC	1		
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1		
173	TAMPA COMANDO	PC	1		
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
175	TAMPA LATERAL	PC	1		
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1		
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1		

179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1		
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1		
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1		
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1		
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1		
184	TUCHE	PC	1		
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1		
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1		
187	VALVULA DESCARGA	PC	1		
188	VALVULA ESCAPE	PC	1		
188	VALVULA PEDAL	PC	1		
189	VARETA DO TUCHE	PC	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**LOTE: 01**

**ÔNIBUS M. BENZ - ANO: 2013 - PLACA - OXO - 3760**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4		
5	ARO DE RODA	PC	1		
6	AUTOMATICO	PC	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1		
10	BIELETA	PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1		
12	BOMBA D'AGUA	PC	1		
13	BOMBA DE OLEO	PC	1		
14	BOMBITA	PC	1		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1		
16	BRONZINA FIXA	JG	2		
17	BRONZINA MOVEI	JG	2		
18	BUCHA BIELA	PC	2		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2		
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1		
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1		
26	BUZINA	PC	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4		
28	CAMISA	JG	1		
29	CAMISA DO COMPRESOR	PC	1		
30	CANO D'AGUA	PC	1		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		

33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1		
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2		
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1		
38	COMPRESSOR DE AR	PC	1		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
40	CONTRA EIXO	PC	1		
41	CONTRA PINO	PC	1		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1		
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1		
45	ESTABILIZADORA	pc	1		
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1		
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1		
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1		
49	CRUZETA CARDAN	PC	1		
50	CUICAO FREIO	PC	1		
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1		
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1		
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1		
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1		
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1		
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1		
57	EIXO P/GARFO	PC	1		
58	EMBUCHAMENTO	PC	1		
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1		
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1		
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1		
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1		
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1		
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1		
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1		
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1		
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1		
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1		
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1		
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1		
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1		
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1		
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1		
74	GARFO DE RÉ	PC	1		
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1		
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1		
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1		
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1		
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1		
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1		
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1		
82	HELICE	PC	1		

83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1		
84	INDUZIDO	PC	1		
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1		
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		
88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1		
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1		
90	JOGO ESCOVA	JG	1		
91	JOGO GRAXETA	JG	1		
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1		
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1		
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1		
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1		
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1		
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1		
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1		
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1		
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1		
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1		
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1		
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1		
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1		
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1		
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1		
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1		
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1		
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1		
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1		
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1		
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1		
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1		
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1		
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1		
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1		
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1		
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1		
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1		
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1		
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1		
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1		
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1		
126	POLIA	PC	1		
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1		
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1		
129	PONTA DE CAPA	PC	1		
130	PONTA DE EIXO	PC	1		
131	PARABRISA	PC	1		
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1		

133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1		
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1		
135	RELE P/PISCA	PC	1		
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		
137	REPARO DE PINCE	PC	1		
138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1		
139	REPARO DO GARFO	PC	1		
140	REPARO DO S	PC	1		
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1		
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1		
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1		
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1		
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1		
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1		
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1		
148	RETENTOR POLIA	PC	1		
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1		
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1		
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1		
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1		
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1		
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1		
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1		
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1		
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1		
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1		
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1		
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1		
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1		
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1		
163	S DE REGULAGEM	PC	1		
164	SAPATA DE FREIO	PC	1		
165	SEMI EIXO	PC	1		
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
167	SUORTE DO ALTERNADOR	PC	1		
168	SUORTE DIANTEIRO	PC	1		
169	SUORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1		
170	ESTABILIZADORA	PC	1		
171	SUORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1		
173	TAMPA COMANDO	PC	1		
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
175	TAMPA LATERAL	PC	1		
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1		
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1		
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1		
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1		
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1		
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1		

183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1		
184	TUCHE	PC	1		
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1		
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1		
187	VALVULA DESCARGA	PC	1		
188	VALVULA ESCAPE	PC	1		
188	VALVULA PEDAL	PC	1		
189	VARETA DO TUCHE	PC	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**LOTE: 01**

**ÔNIBUS M.BENZ NEOBUS MINI ESC - 2017/2018 - PLACA: QFF-9253**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4		
5	ARO DE RODA	PC	1		
6	AUTOMATICO	PC	1		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1		
10	BIELETA	PC	2		
11	BOBINA DE CAMPO	PC	1		
12	BOMBA D'AGUA	PC	1		
13	BOMBA DE OLEO	PC	1		
14	BOMBITA	PC	1		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	1		
16	BRONZINA FIXA	JG	2		
17	BRONZINA MOVEI	JG	2		
18	BUCHA BIELA	PC	2		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2		
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	1		
21	BUCHA DA COLUNA	PC	1		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	1		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	1		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	1		
26	BUZINA	PC	1		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4		
28	CAMISA	JG	1		
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	1		
30	CANO D'AGUA	PC	1		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1		
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2		
37	COMANDO DE VALVULA	PC	1		



38	COMPRESSOR DE AR	PC	1		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
40	CONTRA EIXO	PC	1		
41	CONTRA PINO	PC	1		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	1		
44	COXIM DE BORRACHA DABARRA	PC	1		
45	ESTABILIZADORA	pc	1		
46	COXIM DE BORRACHA DACABINE	PC	1		
47	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	PC	1		
48	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	1		
49	CRUZETA CARDAN	PC	1		
50	CUICAO FREIO	PC	1		
51	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	1		
52	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	1		
53	DISCO DE EMBREAGEM	PC	1		
54	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	1		
55	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	1		
56	DISCO TACOGRAFO	PC	1		
57	EIXO P/GARFO	PC	1		
58	EMBUCHAMENTO	PC	1		
59	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1		
60	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1		
61	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1		
62	ENGRENAGEM DE 2°MOVEL	PC	1		
63	ENGRENAGEM DE 3°MOVEL	PC	1		
64	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1		
65	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1		
66	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1		
67	ENGRENAGEM DERÉ PEQUENA	PC	1		
68	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1		
69	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1		
70	FLANGE DATRANSMISSÃO	PC	1		
71	GARFO DE 1° E 2°	PC	1		
72	GARFO DE 3° E 4°	PC	1		
73	GARFO DE EMBREAGEM	PC	1		
74	GARFO DE RÉ	PC	1		
75	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1		
76	GRAXO Aditivo para óleo 500ml	PC	1		
77	GRAXO Tratamento químico/arrefecimento 1l	PC	1		
78	GRAXO Graxa azul 500g	PC	1		
79	GRAXO Graxa grafitada 500g	PC	1		
80	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	1		
81	HASTE DO ACELERADOR	PC	1		
82	HELICE	PC	1		
83	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1		
84	INDUZIDO	PC	1		
85	INTERROPTOR DE RE	PC	1		
86	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	1		
87	JOGO BUCHA COMANDO	JG	1		

88	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	1		
89	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	1		
90	JOGO ESCOVA	JG	1		
91	JOGO GRAXETA	JG	1		
92	JOGO JUNTA CAIXA	JG	1		
93	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1		
94	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1		
95	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1		
96	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	1		
97	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	1		
98	JUNTA CABEÇOTE	PC	1		
99	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	1		
100	LAMPADA P/FAROL	PC	1		
101	LAMPADA P/PISCA	PC	1		
102	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1		
103	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	1		
104	MANECO FREIO DE MÃO	PC	1		
105	MANGUEIRA FREIO	PC	1		
106	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA DIANTEIRA	PC	1		
107	MOLA DO FEIXE 1ªVIRADA TASEIRA	PC	1		
108	MOLA DO FEIXE 1ªRETA DIANTEIRA	PC	1		
109	MOLA DO FEIXE 1ªRETA TASEIRA	PC	1		
110	MOLA DO FEIXE 2ª E 3ª	PC	1		
111	MOLA DO FEIXE 4ª E 5ª	PC	1		
112	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1		
113	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	1		
114	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	1		
115	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	1		
116	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	1		
117	PENEIRA DA BOMBA	PC	1		
118	PINO FEIXO DEMOLA DIANTEIRA	PC	1		
119	PINO FEIXO DEMOLA TRASEIRO	PC	1		
120	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	1		
121	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	1		
122	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	1		
123	PISTÃO COM ANEIS	PC	1		
124	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	1		
125	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	1		
126	POLIA	PC	1		
127	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	1		
128	POLIA P/ALTERNADOR	PC	1		
129	PONTA DE CAPA	PC	1		
130	PONTA DE EIXO	PC	1		
131	PARABRISA	PC	1		
132	QUÍMICO Aditivo para radiador 500ml	PC	1		
133	QUÍMICO Antiferrugem 300 ml	PC	1		
134	RELE P/ALTERNADOR	PC	1		
135	RELE P/PISCA	PC	1		
136	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		
137	REPARO DE PINCE	PC	1		

138	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	1		
139	REPARO DO GARFO	PC	1		
140	REPARO DO S	PC	1		
141	REPARO PARA VÁLVULA	PC	1		
142	REPARO SICRONIZADOR	PC	1		
143	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	1		
144	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	1		
145	RETENTOR DAPOLIA DO MOTOR	PC	1		
146	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1		
147	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	1		
148	RETENTOR POLIA	PC	1		
149	ROLAMENTO CARDAN	PC	1		
150	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	1		
151	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	1		
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	1		
153	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	1		
154	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	1		
155	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	1		
156	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	1		
157	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	1		
158	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	1		
159	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	1		
160	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	1		
161	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1		
162	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	1		
163	S DE REGULAGEM	PC	1		
164	SAPATA DE FREIO	PC	1		
165	SEMI EIXO	PC	1		
166	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
167	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	1		
168	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1		
169	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA	PC	1		
170	ESTABILIZADORA	PC	1		
171	SUPORTE DAVALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1		
172	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1		
173	TAMPA COMANDO	PC	1		
174	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		
175	TAMPA LATERAL	PC	1		
176	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1		
177	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1		
178	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1		
179	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1		
180	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	1		
181	TIRANTE DIANTEIRO	PC	1		
182	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	1		
183	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1		
184	TUCHE	PC	1		
185	VALVULA ADMISSÃO	PC	1		
186	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	1		
187	VALVULA DESCARGA	PC	1		

188	VALVULA ESCAPE	PC	1		
188	VALVULA PEDAL	PC	1		
189	VARETA DO TUCHE	PC	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:02:**

**PÁ CARREGADEIRA VCM HYUNDAI 2021**

Item	Descrição	Und	Quant.	Unitário	V. Total
1	OLEO HIDRAULICO 68	PC	1		
2	DENTE	PC	4		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4		
4	FILTRO DE AR	PC	4		
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4		
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	4		
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	4		
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	1		
9	COLMEIA	PC	1		
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2		
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2		
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	4		
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1		
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1		
15	BATERIA 150AMP	PC	1		
16	AGUA DESLILADA	PC	20		
17	ADITIVO	PC	5		
18	Rolamento	PC	2		
19	Retentor do cobo	PC	2		
20	Celo do cubo	PC	1		
21	Planetária de satellite	PC	1		
22	Sensor de fazes	PC	1		
23	Sensor de rotação	PC	1		
24	Bucha da balança	PC	2		
25	Jogo diferencial dianteiro	PC	1		
26	Jogo diferencial trazeiro	PC	1		
27	Disco de freio	PC	1		
28	Placa de freio	PC	1		
29	Mangueira hidraulica	PC	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:02:**

**PÁ CARREGADEIRA XCMG 2021**

Item	Descrição	Und	Quant.	Unitário	V. Total
1	OLEO HIDRAULICO 68	PC	2	836,33	
2	DENTE	PC	2	881,33	
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2	557,33	
4	FILTRO DE AR	PC	2	649,33	
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	418,67	
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2	696,67	
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2	533,67	
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	1	1401,33	
9	COLMEIA	PC	1	2744,67	

10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	1	650,33
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1	417,67
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	1	565,67
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1	1361,00
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1	1253,33
15	BATERIA 150AMP	PC	1	839,00
16	AGUA DESLILADA	PC	20	22,33
17	ADITIVO	PC	20	284,33
18	Rolamento	PC	4	556,33
19	Retentor do cubo	PC	4	137,33
20	Celo do cubo	PC	4	317,67
21	Planetária de satellite	PC	1	535,00
22	Sensor de fazes	PC	1	321,33
23	Sensor de rotação	PC	1	300,00
24	Bucha da balança	PC	3	729,67
25	Jogo diferencial dianteiro	PC	1	1671,00
26	Jogo diferencial trazeiro	PC	1	1305,67
27	Disco de freio	PC	2	565,67
28	Placa de freio	PC	2	703,33
29	Mangueira hidraulica	PC	2	917,33
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Lote:02**

**MOTONIVELADORA /PATROL XCMG GR1803BR ANO: 2020**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	Dentes	Und	5		
2	Filtro Ar	Und	1		
3	Filtro Combustivel	Und	2		
4	Filtro Óleo	Und	2		
5	Filtro Hidraulico	Und	2		
6	Lamina	Und	2		
7	Parafuso Lamina	Und	10		
8	Retentor Roda Dianteira	Und	2		
9	Correia Dentada	Und	1		
10	Correia Alternador	Und	1		
11	Disco Freio	Und	2		
12	Placa Freio	Und	2		
13	Retentor Roda Traseira	Und	2		
14	Rolamento Roda Dianteira	Und	2		
15	Rolamento Roda Traseira	Und	2		
16	Tampa Alternador	Und	1		
17	Buchamento da roda dianteira	Und	5		
18	Buchamento roda trazeira	Und	2		
19	Bomba de combustivel	Und	1		
20	Bomba d'agua	Und	1		
21	Bomba de alta	Und	1		
22	Corrente do taner	Und	1		
23	Rolamento do mancal	Und	2		
24	Engrenagem das correntes	Und	1		
25	Reparo do piston	Und	4		

26	Unhas do escarificador patrol	Und	5		
27	Bateria	Und	1		
28	Lâmpada farol	Und	2		
29	Lâmpada sinaleira	Und	2		
30	Mangueira hidraulica	Und	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:03:**

**CAMINHÃO PIPA M. BENS ATRON 2729 -ANO:2013/2013 PLACA - OXO-0049**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	Und	5		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
4	ARANHA CAPA	Und	2		
5	ARRUELA CAPA	Und	2		
6	ARRUELA DIFERENCIAL	Und	5		
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	Und	5		
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Und	1		
9	BARRA DIREÇÃO	Und	2		
10	BATERIA 105	Und	1		
11	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	1		
12	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1		
13	BOMBA DAGUA	Und	1		
14	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	2		
15	BUCHA AMORTECEDOR	Und	4		
16	BUCHA ESTABILIZADOR	Und	2		
17	BUCHA PINO PASTILHA	Und	1		
18	CABO ACELERADOR	Und	1		
19	CAIXA SATELITE	Und	1		
20	CHAVE RODA	Und	1		
21	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1		
22	CILINDRO MESTRE	Und	1		
23	CILINDRO RODA	Und	2		
24	COLA 3M	Und	1		
25	COROA E PINHÃO	Und	1		
26	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	1		
28	EMBUCHAMENTO	Und	1		
29	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1		
30	ESTATOR ALTERNADOR	Und	1		
31	FAROL	Und	2		
32	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	1		
33	FILTRO SEPARADOR	Und	1		
34	GARFO EMBREAGEM	Und	1		
35	GARFO TRANSMISSÃO	Und	1		
36	GRAXA	Und	1		
37	HELICE VENTULINA	Und	1		
38	IMPULSOR PARTIDA	Und	1		
39	INDUZIDO	Und	1		
40	KIT EMBREAGEM	Und	1		

41	LAMPADAS FAROL	Und	2		
42	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2		
43	LANTERNA DIANTEIRA	Und	2		
44	LANTERNA TRASEIRA	Und	2		
45	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	2		
46	LONA FREIO TRASEIRA	Und	2		
47	LUVA PINHÃO	Und	2		
48	LUVA TRANSMISSÃO	Und	2		
49	MACACO	Und	1		
50	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1		
51	MANGUEIRA FREIO	Und	1		
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	1		
53	MANGUEIRA RADIADOR	Und	1		
54	MANGUEIRA TURBINA	Und	1		
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und	2		
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2		
57	MOLA PARABOLICA	Und	2		
58	PARABRISA	Und	1		
59	PARAFUSO RODA	Und	10		
60	PINO PASTILHA FREIO	Und	2		
61	PLANETARIA	Und	2		
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	2		
63	PORCA CAPA	Und	2		
64	PORCA RODA	Und	5		
65	RADIADOR	Und	1		
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Und	1		
67	REPARO PASTILHA FREIO	Und	1		
68	REPARO PINÇA FREIO	Und	1		
69	RESERVATORIO DAGUA	Und	1		
70	RETENTOR CAMBIO	Und	2		
71	RETENTOR PINHÃO	Und	2		
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	2		
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	2		
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2		
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	Und	2		
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2		
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2		
78	ROTOR ALTERNADOR	Und	1		
79	SATELITE	Und	1		
80	SELO BLOCO	Und	1		
81	SILICONE	Und	1		
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2		
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2		
84	TAMPA RESERVATORIO	Und	2		
85	TENSOR CORREIA	Und	2		
86	TERMINAL DIREÇÃO	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:03:**

**CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 2013/2014 PLACA - NQE-6701**



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ADITIVO RADIADOR	Und	5		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
4	ARANHA CAPA	Und	2		
5	ARRUELA CAPA	Und	2		
6	ARRUELA DIFERENCIAL	Und	5		
7	ARRUELA SINCRONIZADOR	Und	5		
8	AUTOMATICO MT. PARTIDA	Und	1		
9	BARRA DIREÇÃO	Und	2		
10	BATERIA 105	Und	1		
11	BIELETA ESTABILIZADOR	Und	1		
12	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1		
13	BOMBA DAGUA	Und	1		
14	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	2		
15	BUCHA AMORTECEDOR	Und	4		
16	BUCHA ESTABILIZADOR	Und	2		
17	BUCHA PINO PASTILHA	Und	1		
18	CABO ACELERADOR	Und	1		
19	CAIXA SATELITE	Und	1		
20	CHAVE RODA	Und	1		
21	CILINDRO EMBREAGEM	Und	1		
22	CILINDRO MESTRE	Und	1		
23	CILINDRO RODA	Und	2		
24	COLA 3M	Und	1		
25	COROA E PINHÃO	Und	1		
26	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
27	CRUZETA TRANSMISSÃO	Und	1		
28	EMBUCHAMENTO	Und	1		
29	ESCOVA MT. PARTIDA	Und	1		
30	ESTATOR ALTERNADOR	Und	1		
31	FAROL	Und	2		
32	FILTRO SEDIMENTADOR	Und	1		
33	FILTRO SEPARADOR	Und	1		
34	GARFO EMBREAGEM	Und	1		
35	GARFO TRANSMISSÃO	Und	1		
36	GRAXA	Und	1		
37	HELICE VENTULINA	Und	1		
38	IMPULSOR PARTIDA	Und	1		
39	INDUZIDO	Und	1		
40	KIT EMBREAGEM	Und	1		
41	LAMPADAS FAROL	Und	2		
42	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2		
43	LANTERNA DIANTEIRA	Und	2		
44	LANTERNA TRASEIRA	Und	2		
45	LONA FREIO DIANTEIRA	Und	2		
46	LONA FREIO TRASEIRA	Und	2		
47	LUVA PINHÃO	Und	2		
48	LUVA TRANSMISSÃO	Und	2		
49	MACACO	Und	1		

50	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1		
51	MANGUEIRA FREIO	Und	1		
52	MANGUEIRA HIDRAULICO	Und	1		
53	MANGUEIRA RADIADOR	Und	1		
54	MANGUEIRA TURBINA	Und	1		
55	MOLA MESTRA DIANTEIRA	Und	2		
56	MOLA MESTRA TRASEIRA	Und	2		
57	MOLA PARABOLICA	Und	2		
58	PARABRISA	Und	1		
59	PARAFUSO RODA	Und	10		
60	PINO PASTILHA FREIO	Und	2		
61	PLANETARIA	Und	2		
62	PONTEIRA TRANSMISSÃO	Und	2		
63	PORCA CAPA	Und	2		
64	PORCA RODA	Und	5		
65	RADIADOR	Und	1		
66	REPARO CILINDRO RODA TRAS.	Und	1		
67	REPARO PASTILHA FREIO	Und	1		
68	REPARO PINÇA FREIO	Und	1		
69	RESERVATORIO DAGUA	Und	1		
70	RETENTOR CAMBIO	Und	2		
71	RETENTOR PINHÃO	Und	2		
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Und	2		
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	Und	2		
74	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	2		
75	ROLAMENTO EMBREAGEM	Und	2		
76	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2		
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2		
78	ROTOR ALTERNADOR	Und	1		
79	SATELITE	Und	1		
80	SELO BLOCO	Und	1		
81	SILICONE	Und	1		
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2		
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2		
84	TAMPA RESERVATORIO	Und	2		
85	TENSOR CORREIA	Und	2		
86	TERMINAL DIREÇÃO	Und	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:03:**

**VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2019/2019 - PLACA QSE-3498**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	2		
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	4		
6	BIELATA	Und	2		
7	COXIA MOTOR	Und	2		
8	ARTICULADOR	Und	2		

9	FILTRO DE AR	Und	2		
10	DISCO FREIO	Und	4		
11	FILTRO DE OLEO	Und	2		
12	PIVO	Und	4		
13	BARRA AXIAL	Und	2		
14	LAMPADAS FAROL	Und	2		
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2		
16	TERMINAL	Und	2		
17	PASTILHA FREIO	Und	4		
18	CABO COMANDO	Und	2		
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	2		
20	BATENTE TRASEIRO	Und	2		
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2		
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2		
23	BOMBA DGUA	Und	1		
24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	2		
25	TENSOR CORREIA	Und	1		
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1		
27	FAROL	Und	2		
28	BATERIA	Und	1		
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1		
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	2		
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	2		
32	MANGOTE	Und	2		
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1		
34	RADIADOR	Und	1		
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	2		
36	LAMPADA DO FAROL	Und	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:03:**

**VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2024/2024 - PLACA: SKY-4172**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	2		
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	4		
6	BIELATA	Und	2		
7	COXIA MOTOR	Und	2		
8	ARTICULADOR	Und	2		
9	FILTRO DE AR	Und	2		
10	DISCO FREIO	Und	4		
11	FILTRO DE OLEO	Und	2		
12	PIVO	Und	4		
13	BARRA AXIAL	Und	2		
14	LAMPADAS FAROL	Und	2		
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2		
16	TERMINAL	Und	2		
17	PASTILHA FREIO	Und	4		

18	CABO COMANDO	Und	2		
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	2		
20	BATENTE TRASEIRO	Und	2		
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2		
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2		
23	BOMBA DGUA	Und	1		
24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	2		
25	TENSOR CORREIA	Und	1		
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1		
27	FAROL	Und	2		
28	BATERIA	Und	1		
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1		
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	2		
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	2		
32	MANGOTE	Und	2		
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1		
34	RADIADOR	Und	1		
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	2		
36	LAMPADA DO FAROL	Und	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:03**

**VAN RENOULT (UTI MOVEL) ANO 2021/2022 - PLACA RLV - 1D43**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Und	2		
5	BUCHA DA BANDEJA	Und	4		
6	BIELATA	Und	2		
7	COXIA MOTOR	Und	2		
8	ARTICULADOR	Und	2		
9	FILTRO DE AR	Und	2		
10	DISCO FREIO	Und	4		
11	FILTRO DE OLEO	Und	2		
12	PIVO	Und	4		
13	BARRA AXIAL	Und	2		
14	LAMPADAS FAROL	Und	2		
15	LAMPADAS SINALEIRA	Und	2		
16	TERMINAL	Und	2		
17	PASTILHA FREIO	Und	4		
18	CABO COMANDO	Und	2		
19	BATENTE DIANTEIRO	Und	2		
20	BATENTE TRASEIRO	Und	2		
21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Und	2		
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Und	2		
23	BOMBA DGUA	Und	1		
24	CABO DO FREIO DE MAO	Und	2		
25	TENSOR CORREIA	Und	1		
26	KIT DE EMBREAGEM	Und	1		

27	FAROL	Und	2		
28	BATERIA	Und	1		
29	MOTOR DE PARTIDA	Und	1		
30	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	Und	2		
31	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	Und	2		
32	MANGOTE	Und	2		
33	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Und	1		
34	RADIADOR	Und	1		
35	LANTERNA TRAZEIRA	Und	2		
36	LAMPADA DO FAROL	Und	2		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:04**

**SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLACA - KSB-3826**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4		
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5		
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1		
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2		
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
9	ARTICULAÇÃO	Und	2		
10	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1		
11	BAGAGITO MALA	Und	2		
13	BATENTE MOLA	Und	2		
14	BATERIA	Und	1		
15	BICO INJETOR	Und	4		
16	BORRACHA ESCAPE	Und	4		
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	4		
18	BORRACHA PORTA	Und	2		
20	BRAÇO TENSOR	Und	2		
21	BRONZE BIELA	Und	4		
22	BRONZE FIXO	Und	4		
23	BUCHA BANDEJA	Und	4		
26	BUJÃO CARTER	Und	1		
29	CABO FREIO MÃO	Und	1		
31	CALOTA	Und	4		
32	CARTER	Und	1		
33	CILINDRO PORTA MALA	Und	1		
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	2		
35	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2		
36	COMANDO BUZINA	Und	4		
37	COMANDO VALVULA	Und	4		
38	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
39	CORREIA COMANDO	Und	1		
40	COXIM AMORTECEDOR	Und	2		
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
42	COXIM CAMBIO	Und	2		

43	COXIM ESCAPE	Und	2		
44	COXIM MOLA	Und	2		
45	COXIM MOTOR	Und	4		
46	CUBO RODA DIANT.	Und	2		
47	CUBO RODA TRAS.	Und	2		
48	DISCO DE FREIO	Und	2		
49	EMBLEMA GRADE	Und	1		
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	1		
51	ESPELHOR INTERNO	Und	1		
52	EXTINTOR	Und	1		
53	FAROL DIANTEIRO	Und	2		
54	FECHADURA MALA	Und	1		
56	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2		
57	FITA DUPLA FACE	Und	1		
58	FUSIVEL	Und	1		
59	GRADE RADIADOR	Und	1		
60	GRAMPO FORRO	Und	1		
61	GRAXA	Und	1		
62	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1		
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1		
64	IMPULSOR PARTIDA	Und	1		
65	INTERRUPTOR	Und	1		
66	JG ANEL SEGMENTO	Und	4		
67	JG. JUNTA MOTOR	Und	1		
68	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1		
69	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	2		
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2		
73	KIT COIFA CAMBIO	Und	2		
74	KIT EMBREAGEM	Und	1		
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1		
76	LAMPADA 1141	Und	1		
77	LAMPADA H-4	Und	1		
78	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	1		
79	LANTERNA TRASEIRA	Und	1		
80	MACACO	Und	1		
81	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1		
82	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1		
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1		
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1		
85	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1		
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1		
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1		
88	MAQUINA VIDRO	Und	1		
89	MOLA DIANTEIRA	Und	1		
90	MOTOR PASSO	Und	1		
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1		
92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	1		
93	PARABRISA	Und	1		
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1		

95	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1		
96	PARAFUSO RODA	Und	1		
97	PARALAMA	Und	1		
98	PASTILHA FREIO	Und	1		
99	PINÇA DE FREIO	Und	1		
100	PISTÃO C/ANEL	Und	1		
101	PIVO	Und	1		
102	PLACA ALTERNADOR	Und	1		
103	POLIA TENSORA	Und	1		
104	PRATO MOLA	Und	1		
105	PROTETOR MOTOR	Und	1		
106	RADIADOR	Und	1		
107	REGULADOR PRESSÃO	Und	1		
108	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1		
109	REPARO PINÇA	Und	1		
110	REPARO SAPATA FREIO	Und	1		
111	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1		
112	RETENTOR COMANDO	Und	1		
113	RETENTOR POLIA	Und	1		
114	RETENTOR VOLANTE	Und	1		
115	ROLAMENTO	Und	1		
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1		
117	ROLAMENTO DIANT.	Und	1		
118	ROLAMENTO TENSOR	Und	1		
119	SAPATA DE FREIO	Und	1		
120	SERVO DE FREIO	Und	1		
121	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1		
122	SOQUETE	Und	1		
123	SUPORTE	Und	1		
124	SUPORTE MOTOR	Und	1		
125	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1		
126	TAMBOR DE FREIO	Und	1		
127	TAMPA RESERVATORIO	Und	1		
128	TAMPA TANQUE	Und	1		
129	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1		
130	TAPETE	Und	1		
131	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1		
132	TERMINAIS TIRANTE	Und	1		
133	TRIANGULO	Und	1		
134	TRIZETAS	Und	1		
135	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1		
136	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1		
137	VIDRO PORTA	Und	1		
138	VIDRO VIGIA	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:04**

**FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA 1167**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2		



2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	2		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	2		
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5		
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1		
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2		
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
9	ARTICULAÇÃO	Und	2		
10	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1		
11	BAGAGITO MALA	Und	1		
13	BATENTE MOLA	Und	2		
14	BATERIA	Und	1		
15	BICO INJETOR	Und	1		
16	BORRACHA ESCAPE	Und	1		
17	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	2		
18	BORRACHA PORTA	Und	2		
20	BRAÇO TENSOR	Und	4		
21	BRONZE BIELA	Und	4		
22	BRONZE FIXO	Und	4		
23	BUCHA BANDEJA	Und	1		
26	BUJÃO CARTER	Und	1		
29	CABO FREIO MÃO	Und	1		
31	CALOTA	Und	4		
32	CARTER	Und	1		
33	CILINDRO PORTA MALA	Und	1		
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1		
35	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2		
36	COMANDO BUZINA	Und	1		
37	COMANDO VALVULA	Und	1		
38	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
39	CORREIA COMANDO	Und	1		
40	COXIM AMORTECEDOR	Und	1		
41	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	1		
42	COXIM CAMBIO	Und	4		
43	COXIM ESCAPE	Und	2		
44	COXIM MOLA	Und	4		
45	COXIM MOTOR	Und	4		
46	CUBO RODA DIANT.	Und	2		
47	CUBO RODA TRAS.	Und	2		
48	DISCO DE FREIO	Und	2		
49	EMBLEMA GRADE	Und	1		
50	ESPELHO RETROVISOR	Und	1		
51	ESPELHOR INTERNO	Und	1		
52	EXTINTOR	Und	1		
53	FAROL DIANTEIRO	Und	2		
54	FECHADURA MALA	Und	1		
56	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2		
57	FITA DUPLA FACE	Und	1		
58	FUSIVEL	Und	1		
59	GRADE RADIADOR	Und	1		

60	GRAMPO FORRO	Und	1		
61	GRAXA	Und	1		
62	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1		
63	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1		
64	IMPULSOR PARTIDA	Und	1		
65	INTERRUPTOR	Und	1		
66	JG ANEL SEGMENTO	Und	2		
67	JG. JUNTA MOTOR	Und	1		
68	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1		
69	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
70	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	2		
71	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2		
73	KIT COIFA CAMBIO	Und	2		
74	KIT EMBREAGEM	Und	1		
75	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	1		
76	LAMPADA 1141	Und	2		
77	LAMPADA H-4	Und	1		
78	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	1		
79	LANTERNA TRASEIRA	Und	1		
80	MACACO	Und	1		
81	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1		
82	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1		
83	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1		
84	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1		
85	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1		
86	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1		
87	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1		
88	MAQUINA VIDRO	Und	1		
89	MOLA DIANTEIRA	Und	1		
90	MOTOR PASSO	Und	1		
91	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	1		
92	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA	Und	1		
93	PARABRISA	Und	1		
94	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1		
95	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1		
96	PARAFUSO RODA	Und	1		
97	PARALAMA	Und	1		
98	PASTILHA FREIO	Und	2		
99	PINÇA DE FREIO	Und	2		
100	PISTÃO C/ANEL	Und	4		
101	PIVO	Und	2		
102	PLACA ALTERNADOR	Und	1		
103	POLIA TENSORA	Und	1		
104	PRATO MOLA	Und	1		
105	PROTETOR MOTOR	Und	1		
106	RADIADOR	Und	1		
107	REGULADOR PRESSÃO	Und	1		
108	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1		
109	REPARO PINÇA	Und	1		
110	REPARO SAPATA FREIO	Und	1		

111	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1		
112	RETENTOR COMANDO	Und	1		
113	RETENTOR POLIA	Und	1		
114	RETENTOR VOLANTE	Und	1		
115	ROLAMENTO	Und	1		
116	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1		
117	ROLAMENTO DIANT.	Und	1		
118	ROLAMENTO TENSOR	Und	1		
119	SAPATA DE FREIO	Und	1		
120	SERVO DE FREIO	Und	1		
121	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1		
122	SOQUETE	Und	1		
123	SUPORTE	Und	1		
124	SUPORTE MOTOR	Und	1		
125	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1		
126	TAMBOR DE FREIO	Und	1		
127	TAMPA RESERVATORIO	Und	1		
128	TAMPA TANQUE	Und	1		
129	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1		
130	TAPETE	Und	1		
131	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1		
132	TERMINAIS TIRANTE	Und	1		
133	TRIANGULO	Und	1		
134	TRIZETAS	Und	1		
135	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1		
136	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1		
137	VIDRO PORTA	Und	1		
138	VIDRO VIGIA	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:04**

**VW NOVO GOL TL MCV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QFP 9663**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Und	2		
3	BANDEIJA SUSPENSÃO TRAZEIRA	Und	2		
4	BATENTE MOLA TRAZEIRA EXTERNA	Und	2		
5	BATERIA 60 AMPERES	Und	1		
6	BICO INLJETOR	Und	1		
7	BOBINA DE INGNIÇÃO	Und	1		
8	BOMBA D'AGUA	Und	1		
9	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	Und	1		
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	2		
11	BUCHA DA BANDEIJA TRAZEIRA	Und	4		
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	Und	4		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	Und	4		
14	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	Und	4		
15	CABO ACELERADOR	Und	1		
16	CABO EMBREAGEM	Und	1		
17	CABO DE FREIO DE MÃO	Und	1		

18	CABO DE VELAS	Und	1		
19	CILIMBRO DE RODA	Und	4		
20	CILINDRO MESTRE	Und	1		
21	COIFA DA RODA	Und	4		
22	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
23	CORREIA COMANDO DENTADA	Und	1		
24	COXIM DA CAIXA	Und	4		
25	COXIM DO MOTOR	Und	4		
26	CUBO RODA TRAZEIRA COMPLETO	Und	4		
27	DISCO FREIO	Und	2		
28	FEIXE DE MOLAS TRAZEIRO	Und	1		
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	Und	1		
30	JUNTA DO CABEÇOTE	Und	2		
31	JUNTA HOMOCINETICA	Und	1		
32	JUNTA TAMPA DE VALVULA	Und	2		
33	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
34	KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	Und	1		
35	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	Und	1		
36	KIT EMBREAGEM	Und	1		
37	LONA DE FREI COMPLETA COM SAPATAS	Und	2		
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1		
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	Und	1		
40	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	Und	1		
41	PALHETA DE LIMPADOR	Und	1		
42	PARABRISA DIANTEIRO	Und	1		
43	PARABRISA TRAZEIRO	Und	1		
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1		
45	PARACHOQUE TRAZEIRO	Und	1		
46	PASTILHA DE FREIO	Und	2		
47	PIVÓ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	Und	2		
48	PRE-FILTRO BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Und	1		
49	RADIADOR	Und	1		
50	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	Und	2		
51	RETENTOR DO VIRABREQUIM	Und	2		
52	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	Und	2		
53	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	Und	2		
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	2		
55	ROLAMENTO TRAZEIRO	Und	2		
56	SENSOR MAP	Und	1		
57	SENSOR BOA DE NÍVEL COMBUSTIVEL	Und	1		
58	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	Und	1		
59	SILENCIADOR TRAZEIRO	Und	1		
60	SONDA LAMBDA	Und	1		
61	TAMBOR DE FREIO	Und	2		
62	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	2		
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1		
65	VELA DE INIGNIÇÃO	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:04**

**FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2009 - PLACA: MOO 4785**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Und	2		
3	ANEL DE SEGUIMENTO	Und	1		
4	BALANCIM	Und	1		
5	BATENTE MOLA TRAZEIRA EXTERNA	Und	2		
6	BATENTE MOLA TRAZEIRA INTERNA	Und	2		
7	BATERIA 60 AMPERES	Und	1		
8	BICO INJETOR	Und	1		
9	BIELETA	Und	2		
10	BOBINA DE INGNIÇÃO	Und	1		
11	BOMBO D'AGUA	Und	1		
12	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Und	2		
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	Und	2		
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	Und	2		
15	BUCHA DO OSCILANTE/TIRANTE	Und	2		
16	CABO DE VELAS	Und	1		
17	CARTER DO MOTOR	Und	1		
18	CILINDRO DE RODA	Und	2		
19	CILINDRO MESTRE	Und	2		
20	COIFA DA RODA	Und	2		
21	CORREIA DE COMANDO DENTADA	Und	1		
22	COXIM DA CAIXA	Und	2		
23	COXIM DO AMORTECEDOR	Und	2		
24	DISCO DE FREIO	Und	2		
25	IMPULSOR DE PARTIDA	Und	1		
26	INDUZIDO DE PARTIDA	Und	1		
27	JUNTA DO CARTER	Und	1		
28	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
29	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
30	KIT BOMBA ELETRICADE COMBUSTIVEL COMPLETA	Und	1		
31	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	Und	1		
32	LAMPADA DE FAROL	Und	1		
33	LONA DE FREIO COMPLETA COM SAPATAS	Und	2		
34	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	Und	1		
35	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	Und	1		
36	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	Und	1		
37	PALHETA DE LIMPADOR	Und	2		
38	PASTILHA DE FREIO	Und	2		
39	PIVOR DE SUSPENSÃO	Und	2		
40	PROTETOR CARTER	Und	1		
41	RESERVATÓRIO D'AGUA	Und	1		
42	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	Und	1		
43	RETENTOR DO VIRABREGUIM	Und	1		
44	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	Und	1		
45	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	Und	1		
46	ROLAMENTO DIANTEIRO	Und	1		
47	ROLAMENTO TRAZEIRO	Und	1		

48	SENSOR DE ROTAÇÃO	Und	1		
49	SONDA LAMBDA	Und	1		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO	Und	1		
51	TRIZETAS	Und	1		
52	TUBO D'AGUA	Und	1		
53	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1		
54	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:04**

**FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-9A54**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4		
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5		
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1		
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2		
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
9	ANTI FERRUGEM	Und	1		
10	ARTICULAÇÃO	Und	2		
11	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1		
12	BANDEJA TRASEIRA	Und	2		
13	BATENTE MOLA	Und	2		
14	BATERIA	Und	1		
15	BICO INJETOR	Und	4		
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1		
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1		
18	BOMBA DÁGUA	Und	1		
19	BOMBA OLEO	Und	1		
20	BORRACHA ESCAPE	Und	5		
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	5		
22	BORRACHA PORTA	Und	2		
23	BRAÇO OSCILANTE	Und	2		
24	BRAÇO TENSOR	Und	2		
25	BRONZE BIELA	Und	4		
26	BRONZE FIXO	Und	4		
27	BUCHA BANDEJA	Und	4		
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	4		
29	BUCHA TIRANTE	Und	4		
30	BUJÃO CARTER	Und	1		
31	CABO ACELERADOR	Und	1		
32	CABO EMBREAGEM	Und	1		
33	CABO FREIO MÃO	Und	1		
34	CABO VELOCIMETRO	Und	1		
35	CAIXA DIREÇÃO	Und	1		
36	CALHA PORTA	Und	1		
37	CALOTA	Und	4		
38	CAME BUZINA	Und	1		

39	CAPO	Und	1		
40	CARTER	Und	1		
41	CHAVE LUZ	Und	1		
42	CHAVE RODA	Und	1		
43	CILINDRO PORTA MALA	Und	1		
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1		
45	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2		
46	COMANDO BUZINA	Und	1		
47	COMANDO VALVULA	Und	1		
48	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
49	CORREIA COMANDO	Und	1		
50	COXIM AMORTECEDOR	Und	2		
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
52	COXIM CAMBIO	Und	2		
53	COXIM ESCAPE	Und	1		
54	COXIM MOLA	Und	1		
55	COXIM MOTOR	Und	2		
56	CUBO RODA DIANT.	Und	1		
57	CUBO RODA TRAS.	Und	1		
58	DISCO DE FREIO	Und	2		
59	EMBLEMA GRADE	Und	1		
60	ESPELHO RETROVISOR	Und	1		
61	ESPELHOR INTERNO	Und	1		
62	EXTINTOR	Und	1		
63	FAROL DIANTEIRO	Und	2		
64	FECHADURA MALA	Und	1		
65	FEIXE MOLA	Und	1		
66	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2		
67	FITA DUPLA FACE	Und	1		
68	FUSIVEL	Und	1		
69	GRADE RADIADOR	Und	1		
70	GRAMPO FORRO	Und	1		
71	GRAXA	Und	1		
72	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1		
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1		
74	IMPULSOR PARTIDA	Und	1		
75	INTERRUPTOR	Und	1		
76	JG ANEL SEGMENTO	Und	4		
77	JG. JUNTA MOTOR	Und	1		
78	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1		
79	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	4		
81	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2		
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	2		
83	KIT COIFA CAMBIO	Und	1		
84	KIT EMBREAGEM	Und	1		
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2		
86	LAMPADA 1141	Und	1		
87	LAMPADA H-4	Und	1		
88	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	2		



89	LANTERNA TRASEIRA	Und	2		
90	MACACO	Und	1		
91	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1		
92	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1		
93	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1		
94	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1		
95	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1		
96	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1		
97	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1		
98	MAQUINA VIDRO	Und	1		
99	MOLA DIANTEIRA	Und	1		
100	MOTOR PASSO	Und	1		
101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2		
102	PARABRISA	Und	1		
103	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1		
104	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1		
105	PARAFUSO RODA	Und	5		
106	PARALAMA	Und	1		
107	PASTILHA FREIO	Und	2		
108	PINÇA DE FREIO	Und	2		
109	PISTÃO C/ANEL	Und	1		
110	PIVO	Und	1		
111	PLACA ALTERNADOR	Und	1		
112	POLIA TENSORA	Und	1		
113	PRATO MOLA	Und	1		
114	PROTETOR MOTOR	Und	1		
115	RADIADOR	Und	1		
116	REGULADOR PRESSÃO	Und	1		
117	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1		
118	REPARO PINÇA	Und	1		
119	REPARO SAPATA FREIO	Und	1		
120	RESERVATORIO DÁGUA	Und	1		
121	RETENTOR COMANDO	Und	1		
122	RETENTOR POLIA	Und	1		
123	RETENTOR VOLANTE	Und	1		
124	ROLAMENTO	Und	1		
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1		
126	ROLAMENTO DIANT.	Und	1		
127	ROLAMENTO TENSOR	Und	1		
128	SAPATA DE FREIO	Und	1		
129	SERVO DE FREIO	Und	1		
130	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1		
131	SILICONE	Und	1		
132	SOQUETE	Und	1		
133	SUPORTE	Und	1		
134	SUPORTE MOTOR	Und	1		
135	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1		
136	TAMBOR DE FREIO	Und	1		
137	TAMPA RESERVATORIO	Und	1		
138	TAMPA TANQUE	Und	1		

139	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1		
140	TAPETE	Und	1		
141	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1		
142	TERMINAIS TIRANTE	Und	1		
143	TRIANGULO	Und	1		
144	TRIZETAS	Und	1		
145	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1		
146	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1		
147	VIDRO PORTA	Und	1		
148	VIDRO VIGIA	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**LOTE: 04**

**FIORINO AMBULÂNCIA (ANO: 2020/2020) QFB-8182**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA	Und	2		
2	ABRAÇADEIRA ESCAPE	Und	4		
3	ABRAÇADEIRA MANGOTE	Und	4		
4	ADITIVO RADIADOR	Und	5		
5	ALAVANCA FREIO MÃO	Und	1		
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2		
7	AMORTECEDOR MALA	Und	2		
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
9	ANTI FERRUGEM	Und	1		
10	ARTICULAÇÃO	Und	2		
11	AUTOMATICO PARTIDA	Und	1		
12	BANDEJA TRASEIRA	Und	2		
13	BATENTE MOLA	Und	2		
14	BATERIA	Und	1		
15	BICO INJETOR	Und	4		
16	BOBINA DE IGNIÇÃO	Und	1		
17	BOMBA COMBUSTIVEL	Und	1		
18	BOMBA DÁGUA	Und	1		
19	BOMBA OLEO	Und	1		
20	BORRACHA ESCAPE	Und	5		
21	BORRACHA ESTABILIZADOR	Und	5		
22	BORRACHA PORTA	Und	2		
23	BRAÇO OSCILANTE	Und	2		
24	BRAÇO TENSOR	Und	2		
25	BRONZE BIELA	Und	4		
26	BRONZE FIXO	Und	4		
27	BUCHA BANDEJA	Und	4		
28	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	Und	4		
29	BUCHA TIRANTE	Und	4		
30	BUJÃO CARTER	Und	1		
31	CABO ACELERADOR	Und	1		
32	CABO EMBREAGEM	Und	1		
33	CABO FREIO MÃO	Und	1		
34	CABO VELOCIMETRO	Und	1		
35	CAIXA DIREÇÃO	Und	1		

36	CALHA PORTA	Und	1		
37	CALOTA	Und	4		
38	CAME BUZINA	Und	1		
39	CAPO	Und	1		
40	CARTER	Und	1		
41	CHAVE LUZ	Und	1		
42	CHAVE RODA	Und	1		
43	CILINDRO PORTA MALA	Und	1		
44	CILINDRO RODA TRASEIRA	Und	1		
45	COIFA CX. DIREÇÃO	Und	2		
46	COMANDO BUZINA	Und	1		
47	COMANDO VALVULA	Und	1		
48	CORREIA ALTERNADOR	Und	1		
49	CORREIA COMANDO	Und	1		
50	COXIM AMORTECEDOR	Und	2		
51	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2		
52	COXIM CAMBIO	Und	2		
53	COXIM ESCAPE	Und	1		
54	COXIM MOLA	Und	1		
55	COXIM MOTOR	Und	2		
56	CUBO RODA DIANT.	Und	1		
57	CUBO RODA TRAS.	Und	1		
58	DISCO DE FREIO	Und	2		
59	EMBLEMA GRADE	Und	1		
60	ESPELHO RETROVISOR	Und	1		
61	ESPELHOR INTERNO	Und	1		
62	EXTINTOR	Und	1		
63	FAROL DIANTEIRO	Und	2		
64	FECHADURA MALA	Und	1		
65	FEIXE MOLA	Und	1		
66	FIITRO AR CONDICIONADO	Und	2		
67	FITA DUPLA FACE	Und	1		
68	FUSIVEL	Und	1		
69	GRADE RADIADOR	Und	1		
70	GRAMPO FORRO	Und	1		
71	GRAXA	Und	1		
72	GUARDA PÓ ALAVANCA	Und	1		
73	GUARNIÇÃO PINGADEIRA	Und	1		
74	IMPULSOR PARTIDA	Und	1		
75	INTERRUPTOR	Und	1		
76	JG ANEL SEGMENTO	Und	4		
77	JG. JUNTA MOTOR	Und	1		
78	JOGO DE CABO DE VELA	Und	1		
79	JUNTA HOMOCINETICA	Und	2		
80	KIT AMORT. DIANTEIRO	Und	4		
81	KIT CAIXA DIREÇÃO	Und	2		
82	KIT CALÇO FEIXE MOLA	Und	2		
83	KIT COIFA CAMBIO	Und	1		
84	KIT EMBREAGEM	Und	1		
85	KIT REPARO HOMOCINETICA	Und	2		

86	LAMPADA 1141	Und	1		
87	LAMPADA H-4	Und	1		
88	LAMPADA PINGO D`AGUA	Und	2		
89	LANTERNA TRASEIRA	Und	2		
90	MACACO	Und	1		
91	MAÇANETA LD/ L/E	Und	1		
92	MANGOTE INF. RADIADOR	Und	1		
93	MANGOTE SUP. RADIADOR	Und	1		
94	MANGUEIRA BOCA TANQUE	Und	1		
95	MANGUEIRA FILTRO AR	Und	1		
96	MANGUEIRA FREIO DIANT.	Und	1		
97	MANGUEIRA FREIO TRAS.	Und	1		
98	MAQUINA VIDRO	Und	1		
99	MOLA DIANTEIRA	Und	1		
100	MOTOR PASSO	Und	1		
101	PALHETA LIMPADOR DIANT.	Und	2		
102	PARABRISA	Und	1		
103	PARACHOQUE DIANTEIRO	Und	1		
104	PARACHOQUE TRASEIRO	Und	1		
105	PARAFUSO RODA	Und	5		
106	PARALAMA	Und	1		
107	PASTILHA FREIO	Und	2		
108	PINÇA DE FREIO	Und	2		
109	PISTÃO C/ANEL	Und	1		
110	PIVO	Und	1		
111	PLACA ALTERNADOR	Und	1		
112	POLIA TENSORA	Und	1		
113	PRATO MOLA	Und	1		
114	PROTETOR MOTOR	Und	1		
115	RADIADOR	Und	1		
116	REGULADOR PRESSÃO	Und	1		
117	REGULADOR VOLTAGEM	Und	1		
118	REPARO PINÇA	Und	1		
119	REPARO SAPATA FREIO	Und	1		
120	RESERVATORIO D`AGUA	Und	1		
121	RETENTOR COMANDO	Und	1		
122	RETENTOR POLIA	Und	1		
123	RETENTOR VOLANTE	Und	1		
124	ROLAMENTO	Und	1		
125	ROLAMENTO ALTERNADOR	Und	1		
126	ROLAMENTO DIANT.	Und	1		
127	ROLAMENTO TENSOR	Und	1		
128	SAPATA DE FREIO	Und	1		
129	SERVO DE FREIO	Und	1		
130	SILENCIADOR ESCAPE	Und	1		
131	SILICONE	Und	1		
132	SOQUETE	Und	1		
133	SUPORTE	Und	1		
134	SUPORTE MOTOR	Und	1		
135	SUPORTE VIDRO PORTA	Und	1		

136	TAMBOR DE FREIO	Und	1		
137	TAMPA RESERVATORIO	Und	1		
138	TAMPA TANQUE	Und	1		
139	TANQUE COMBUSTIVEL	Und	1		
140	TAPETE	Und	1		
141	TERMINAIS DIREÇÃO	Und	1		
142	TERMINAIS TIRANTE	Und	1		
143	TRIANGULO	Und	1		
144	TRIZETAS	Und	1		
145	VALVULA EQUALIZADORA	Und	1		
146	VELA DE IGNIÇÃO	Und	1		
147	VIDRO PORTA	Und	1		
148	VIDRO VIGIA	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Lote:04**

**CITROEN / AIRCROSS QSK-3G05 - ANO: 2019/2020**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Unitário	V. Total
1	Amortecedor Traseiro	Und	2		
2	Amortecedor Dianteiro	Und	2		
3	Terminal Direção	Und	4		
4	Pivo Suspensão	Und	4		
5	Disco Freio Dianteiro	Und	4		
6	Disco Freio Traseiro	Und	2		
7	Para Brisa	Und	1		
8	Filtro Óleo	Und	5		
9	Filtro Combustivel	Und	5		
10	Filtro Ar	Und	5		
11	Junta Homocinetica L/D	Und	2		
12	Junta Homocinetica L/E	Und	2		
13	Jg Pastilha Freio Dianteira	Und	4		
14	Jg Pastilha Freio Traseira	Und	4		
15	Articulação Direita	Und	2		
16	Bucha Bandeja Dianteira	Und	4		
17	Jg Cabo Comando	Und	1		
18	Bieleta Estabilizador	Und	2		
19	Batente Amortecedor Dianteira	Und	2		
20	Batente Amortecedor Traseira	Und	2		
21	Cilindro Roda Traseiro	Und	2		
22	Cubo Roda Traseira	Und	2		
23	Rolamento Roda Traseira	Und	2		
24	Tensor Correia Alternador	Und	2		
25	Bucha Bandeja Traseira	Und	4		
26	Coxim Motor	Und	4		
27	Coxim Cambio	Und	4		
28	Correia Alternador	Und	1		
29	Correia Dentada	Und	2		
30	Bateria 80 Amperes	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**  
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241022PP00033

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF n° 697.004.354-15, Carteira de Identidade n° 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00033/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 020, de 12 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00033/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento

estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA - GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE, 000022 3390.30 99 - Material de Consumo; 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000089 3390.30 99 - Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04 122 1017 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 000133 3390.30 99 - Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 15 452 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000210 3390.30 99 - Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - FNDE - Ens. Fundamental, 000317 3390.30 99 Material de Consumo, 12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FNDE- PNATE, 000330 3390.30 99 - Material de Consumo, 12 361 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 000359 3390.30 99 - Material de Consumo, 12 361 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, 000385 3390.30 99 Material de Consumo, 12 362 1009 2091 Manutenção com o Transporte Escolar- Convênio Estado, 000457 3390.30 99 - Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001033 3390.30 99 - Material de Consumo, 10 302 1011 2041 SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU -(MAC) SUS, 001185 3390.30 99 Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08 244 1017 2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 000729 3390.30 99 - Material de Consumo, 08 122 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 000743 3390.30 99 - Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA, 08 122 1012 2054 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS, 001126 3390.30 99 - Material de Consumo, 08 244 1012 2056 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF, 001133 3390.30 99 Material de Consumo, 08 244 1012 2097 Primeira Infancia no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 001151 3390.30 99 -



Material de Consumo; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 08 243 1012 2127 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIARA PB, 001497 3390.30 99 - Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 000899 3390.30 99 - Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000963 3390.30 99 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas

infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Ibiara, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - ÔNIBUS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE

ETP 1	VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2022/2023 - PLACA: RLZ-3E44	UNID	1
ETP 2	VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2020/2020 - PLACA-QFD-7E42	UNID	1
ETP 3	ÔNIBUS VW NEOBUS TH O - ANO: 2020/2021 - PLACA-RL2 -3E20	UNID	1
ETP 4	ÔNIBUS M. BENZ - ANO: 2013 - PLACA - OXO - 3760	UNID	1
ETP 5	ÔNIBUS M.BENZ NEOBUS MINI ESC - 2017/2018 - PLACA: QFF-9253	UNID	1

2 - MAQUINAS PESADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PÁ CARREGADEIRA VCM HYUNDAI 2021	UNID	1
ETP 2	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2021	UNID	1
ETP 3	MOTONIVELADORA /PATROL XCMG GR1803BR ANO: 2020	UNID	1

3 - CAMINHÕES E VANS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CAMINHÃO PIPA M. BENS ATRON 2729 -ANO:2013/2013 PLACA - OXO-0049	UNID	1
ETP 2	CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 2013/2014 PLACA - NQE-6701	UNID	1
ETP 3	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2019/2019 - PLACA QSE-3498	UNID	1
ETP 4	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2024/2024 - PLACA: SKY-4172	UNID	1
ETP 5	VAN RENOULT (UTI MOVEL) ANO 2021/2022 - PLACA RLV - 1D43	UNID	1

4 - CARROS PEQUENOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLACA - KSB-3826	UNID	1
ETP 2	FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA 1167	UNID	1
ETP 3	VW NOVO GOL TL MCV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QFP 9663	UNID	1
ETP 4	FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: 2008/2009 - PLACA: MOO 4785	UNID	1
ETP 5	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-9A54	UNID	1
ETP 6	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2020/2020) QFB 8I32	UNID	1
ETP 7	CITROEN / AIRCROSS QSK-3G05 - ANO: 2019/2020	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 020, de 12 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.134.071,08:

1 - ÔNIBUS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
ETP 1	VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2022/2023 - PLACA:	...	UNID	1	121.477,59	121.477,59	
ETP 2	VEÍCULO ÔNIBUS WOLKSVAGEN ANO: 2020/2020 - PLACA-Q	...	UNID	1	121.477,59	121.477,59	
ETP 3	ÔNIBUS VW NEOBUS TH O - ANO: 2020/2021 - PLACA-RL2	...	UNID	1	121.477,59	121.477,59	
ETP 4	ÔNIBUS M. BENZ - ANO: 2013 - PLACA - OXO - 3760		UNID	1	121.477,59	121.477,59	
ETP 5	ÔNIBUS M.BENZ NEOBUS MINI ESC - ANO: 2017/2018 - PLACA:	...	UNID	1	121.477,59	121.477,59	
<b>Total do Lote:</b>						<b>607.387,95</b>	

2 - MAQUINAS PESADAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
ETP 1	PÁ CARREGADEIRA VCM HYUNDAI 2021		UNID	1	39.253,00	39.253,00	
ETP 2	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2021		UNID	1	36.135,50	36.135,50	
ETP 3	MOTONIVELADORA /PATROL XCMG GR1803BR ANO: 2020		UNID	1	42.587,62	42.587,62	
<b>Total do Lote:</b>						<b>117.976,12</b>	

3 - CAMINHÕES E VANS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
ETP 1	CAMINHÃO PIPA M. BENS ATRON 2729 - ANO:2013/2013 PL	...	UNID	1	68.233,05	68.233,05	
ETP 2	CAMINHÃO BASCULHANTE / CAÇAMBA VW 26.280 - ANO: 20	...	UNID	1	69.390,97	69.390,97	
ETP 3	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2019/20	...	UNID	1	23.150,50	23.150,50	
ETP 4	VAN SPRINTER MERCEDES BEZ (SAMU ROTAN) ANO 2024/20	...	UNID	1	23.150,50	23.150,50	
ETP 5	VAN RENOULT (UTI MOVEL) ANO 2021/2022 - PLACA RLV	...	UNID	1	23.150,50	23.150,50	
<b>Total do Lote:</b>						<b>207.075,52</b>	

4 - CARROS PEQUENOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
ETP 1	SPIN CHEVROLET 1.8 MT LTZ - ANO: 2018/2018 - PLAC	...	UNID	1	38.031,27	38.031,27	
ETP 2	FORD KA S 1.0 HÁ B - ANO: 2018/2018 - PLACA -QSA 1	...	UNID	1	37.247,44	37.247,44	
ETP 3	VW NOVO GOL TL MCV - ANO: 2017/2018 - PLACA: QFP	...	UNID	1	20.996,43	20.996,43	
ETP	FIAT UNO MILLY ECONOMICO - ANO: ...	...	UNID	1	14.341,63	14.341,63	

4	2008/2009 - PLACA:				
ETP 5	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2022/2022) RLZ-9A54	UNID	1	38.780,23	38.780,23
ETP 6	FIORINO AMBULANCIA (ANO 2020/2020) QFB 8I32	UNID	1	38.780,23	38.780,23
ETP 7	CITROEN / AIRCROSS QSK-3G05 - ANO: 2019/2020	UNID	1	13.454,26	13.454,26
				<b>Total do Lote:</b>	201.631,49
				<b>TOTAL:</b>	1.134.071,08

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de peças para os veículos, pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, do município de Ibiara-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes

serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de maior desconto; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 18 de Outubro de 2024.

Manoel de Lima Magalhães  
Secretario Municipal